

**Comunicação Interna nº 10 / CONTROLADORIA - COORDENADOR(A) - CONTROLADORIA**

Em 27 de fevereiro de 2024.

De: Controladoria / Coordenação

Para: Diretoria Administrativa

**Assunto: Inexigibilidade - Inscrição de 2 (dois) servidores em evento de capacitação técnica**

A Sua Senhoria

**MARIA AMÁLIA BORGES FRANCO**

Diretora Administrativa / MPBA

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, considerando que a unidade administrativa responsável pelo custeio das atividades desta Controladoria é a Diretoria Administrativa, conforme se vê dos documentos coligidos no anexo 16, solicito a V.Sa. sejam adotadas as medidas cabíveis para a inscrição das servidoras Karinna Simas de Salles Leão (Mat. 352.299) e Leila Teixeirense da Silva Arcanjo (Mat. 353.141), no **Curso Presencial AUDITORIA GOVERNAMENTAL, CONTROLES INTERNO E EXTERNO, COMPLIANCE, GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS**, de 16 a 19/04/2024, conforme inscrições que se vê nos anexos 17 e 18.

Esclareço que a participação das referidas servidoras nesse evento contempla parte do processo de capacitação da Equipe Técnica da Controladoria do MPBA, prevista no Planejamento Estratégico institucional, na iniciativa do PPA (Promover a elaboração e a implementação de projeto para fortalecer os controles administrativos, em caráter preventivo, para maior segurança no cumprimento das exigências legais), segundo a qual cada servidor participará de 2 capacitações, cujos custos de passagens, diárias e inscrições serão custeados por meio da DADM/SGA (tudo conforme o anexo 16).

No ensejo, informo que, seguindo as instruções disponibilizadas no "passo-a-passo" no Portal do SEI, na Intranet, procede-se à juntada dos respectivos Anexos, nos termos do ali expostos, bem como a confirmação da inscrição preliminar das servidoras no mencionado evento.

Sublinho, ainda, que, consoante o anexo 16, a dotação assegurada à Controladoria para o exercício de 2024 é R\$125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), sendo este o primeiro dispêndio no ano em curso.

Por fim, assinalo que dúvidas técnicas e operacionais sobre o pleito podem ser dirimidas pela Secretaria Executiva desta Controladoria, que incumbe à servidora Karinna Leão.

Atenciosamente,

**Augusto César Carvalho de Matos**  
Promotor de Justiça  
Coordenador da Controladoria



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Carvalho de Matos** em 28/02/2024, às 08:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0972004** e o código CRC **E39921C9**.

Formulário para Solicitação de Autorização de Inexigibilidade de Licitação

**Unidade Solicitante:**  
Controladoria

**Objeto:**

Inscrição de 2 (duas) servidoras no Curso AUDITORIA GOVERNAMENTAL, CONTROLES INTERNO E EXTERNO, COMPLIANCE, GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS (anexo 1)

**Finalidade / Objetivo da Contratação:**

Inscrição de 2 (duas) servidoras no Curso AUDITORIA GOVERNAMENTAL, CONTROLES INTERNO E EXTERNO, COMPLIANCE, GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS, de 16 a 19/04/2024, conforme inscrições que se vê nos anexos 17 e 18 (Karinna Simas de Salles Leão - Mat. 352.299 e Leila Teixeirense da Silva Arcanjo - Mat. 353.141)

Fornecedor Selecionado

**1 - Fornecedor (Nome/Razão Social):**

Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda.

**1 - Endereço:**

Av. Rio Branco, 1765, Salas 205 e 206 - Praia do Canto, Vitória, ES - CEP: 29055-643

**1 - CPF/CNPJ:**

35.963.479/0001-46

**1 - Valor (R\$):**

8.380,00

Anexar:

1 - Certidões - prova de regularidade do fornecedor escolhido, conforme descritas na base de conhecimento.

2 - Minuta do Contrato - Contrato preenchido com as informações orçamentárias (Código da Unidade Gestora, deverá ser verificado na Base de Conhecimento), quando for o caso.

3 - Procedimento Padrão do Contrato (Disponível da Base de Conhecimento).

Fiscais Do Contrato

Fiscal

**Nome completo:**

LILIAN MARIA DA SILVA OLIVEIRA AMORIM

**Matrícula:**

353679

Suplente

**Nome completo (suplente):**

Victor Lordelo San Martin

**Matrícula (suplente):**

353.676

**Responsável pelo preenchimento:**

Karinna Simas de Salles Leão

Fundamentação Legal: Art. 60 Incisos I, II e II



Documento assinado eletronicamente por **Karinna Simas de Salles Leao** em 22/02/2024, às 17:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador  
**0968245** e o código CRC **41ED5763**.

## AUDITORIA GOVERNAMENTAL, CONTROLES INTERNO E EXTERNO, COMPLIANCE, GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS

Com base no Manual de Normas dos Trabalhos de Auditoria aplicável ao Setor Público (MNTASP)

### APRESENTAÇÃO:

A auditoria governamental é instrumento importante para dar suporte ao gestor público na tomada de decisões, de forma clara e transparente, identificando riscos e apontando saídas e soluções.

Este curso se propõe a dotar os servidores participantes de ferramenta que permita a aplicação de técnicas e rotinas de acordo com o Manual de Normas dos Trabalhos de Auditoria aplicável ao Setor Público (MNTASP), assim como aprofundar estudos e debates acerca do art. 74 da Constituição Federal para que sua aplicação seja garantida nos órgãos públicos.

### QUEM DEVE PARTICIPAR DO CURSO?

Controladores, auditores, servidores públicos que atuam diretamente com o controle interno ou com a auditoria, bem como secretários, diretores, gerentes, ordenadores de despesa, administradores, contadores, coordenadores, profissionais de controle externo e interno e profissionais das demais áreas de execução financeira, orçamentária e patrimonial no âmbito governamental que tenham interesse sobre esse assunto.

### QUAL O CONTEÚDO COMPLETO DO CURSO?

#### Legislação

- Lei 10180/2001; Decreto 3591/2000; Decreto 9203/2017;
- IN MP CGU 01/2016; IN CGU 03/2017; IN CGU 24/2015;
- Normas Profissionais Internacionais de Auditoria Interna – IPPF;
- Operacionalização das Atividades de Auditoria Interna; Modelo de Três Linhas de Defesa; Controles Internos – Estrutura Integrada – COSO ICIF;
- Gestão de Riscos Organizacionais (COSO ERM, ISO 31000 e Manual de Avaliação do Grau de Maturidade de Gestão de Riscos de órgãos e entidades do TCU).

#### Conceitos fundamentais:

- Tipos e Formas de Auditoria.
- Auditoria de Processos de Contas. Auditoria Contábil. Auditoria Operacional.
- Auditoria baseada em riscos: Conceito e metodologia.

**Normas e procedimentos de auditoria:**

- Normas Nacionais e Internacionais de Auditoria Interna;
- Importância e papel que desempenha;
- A estrutura do Controle Interno no executivo;
- Independência e estrutura básica;
- Abrangência e atuação;
- Responsabilidades da Auditoria Interna;
- PAINT e RAINT;
- Definição e princípios de Controle Interno;
- Modelos de Controle e Auditoria Interna no Setor Público;
- Boas práticas.

**Governança e gestão de riscos:**

- Decreto 9.203/2017 e Instrução Normativa MP CGU 01/2016;
- Referencial de Governança de Órgãos e Entidades do Setor Público publicado pelo TCU;
- Modelo de Três Linhas de Defesa;
- Gestão de riscos: COSO ERM, ISO 31000 e boas práticas;
- Metodologia do TCU de avaliação da maturidade da gestão de riscos de órgãos e entidades;
- Aplicação prática;
- Gestão de riscos e controles internos nas aquisições públicas - RCA. Aplicação prática.

**QUEM VAI MINISTRAR O CURSO?**

**Prof.ª Marcelo Aragão:** Auditor do TCU e hoje, Secretário de Controle Externo do TCU para a área de Saúde.

Como Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, exerceu as funções de Assessor do Secretário-Geral de Controle Externo e coordenador do projeto Controle Externo do Mercosul. É autor de dois livros de auditoria pela editora Método e de outras obras, em conjunto com outros professores, Ed JusPodivm.

**DATAS E LOCAIS - MODALIDADE PRESENCIAL:**

**Horário:** 08h30 às 16h30

**Carga Horária:** 28 horas

**Duração:** 04 dias

**Investimento:** R\$ 4.190,00 (incluindo certificado de conclusão, mochila executiva, material didático, kit do aluno, coffee-break e almoço).

\*Caso deseje se hospedar no hotel onde será realizado o curso, identifique-se como aluno Esafi no ato da reserva.

**▪ Turma 01 - ABRIL - FORTALEZA, CE:****Data:** 16, 17, 18 e 19 de abril de 2024**Local:** Fortaleza, CE - [Hotel Beira Mar](#) | **Tel.:** (85) 4009-2000**▪ Turma 02 - AGOSTO - RECIFE, PE:****Data:** 20, 21, 22 e 23 de agosto de 2024**Local:** Recife, PE - [Hotel Transamerica Boa Viagem](#) | **Tel.:** (81) 3039-9000**▪ Turma 03 - NOVEMBRO - SÃO PAULO, SP:****Data:** 19, 20, 21 e 22 de novembro de 2024**Local:** O local exato deste curso, na cidade de São Paulo, SP, será disponibilizado em breve.**FORMAS DE PAGAMENTO:**

O pagamento poderá ser realizado por meio de transferência bancária para as seguintes contas:

- Banco do Brasil: Ag. [REDACTED] | Cc. [REDACTED] | Chave PIX: 35963479000146 (CNPJ)
- Caixa Econômica Federal: Ag. [REDACTED] | Cc. [REDACTED] (Operação [REDACTED])

**DADOS PARA EMPENHO:**

Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda

CNPJ: 35.963.479/0001-46

Av. Rio Branco, 1765, Salas 205 e 206 - Praia do Canto, Vitória, ES - CEP: 29055-643

**MAIS INFORMAÇÕES****Telefone:** (27) 3224-4461**E-mail:** esafi@esafi.com.br**WhatsApp:** (27) 98178-2266**Site:** [www.esafionline.com.br](#)**PARA FAZER SUA INSCRIÇÃO AGORA, CLIQUE NO BOTÃO ABAIXO:****QUERO ME INSCREVER**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.963.479/0001-46

**Razão Social:** ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA ME

**Endereço:** AV RIO BRANCO 1765 SALAS 201 E 202 / PRAIA DO CANTO / VITORIA / ES / 29055-643

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2024 a 15/03/2024

**Certificação Número:** 2024021510302447877408

Informação obtida em 20/02/2024 14:19:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

**Prefeitura Municipal de Vitória****Secretaria de Fazenda****Coordenação de Cadastro Mobiliário****Espelho do Cadastro Mobiliário**

Para obtenção deste documento atualizado, acesse o portal de serviços da Prefeitura de Vitória.

Emitido via internet em 19/02/2024 11:24:58

**DADOS DE CADASTRO**

<b>Nome / Razão Social</b>	ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA	<b>Inscrição Mobiliária</b>	382067
<b>CPF/ CNPJ</b>	35.963.479/0001-46	<b>Situação Cadastral</b>	Normal
<b>Nome Fantasia</b>	ESAFI	<b>Situação Fiscal</b>	Normal
<b>Natureza Jurídica</b>	206-2 Sociedade Empresária Limitada		
<b>Tipo de Pessoa</b>	Jurídica		

**Inscrição principal do CNPJ**

<b>Endereço da Inscrição</b>	AV RIO BRANCO, nº 1765 EDIF: DELTA; : SALAS 205 E 206; , PRAIA DO CANTO - Vitoria/ES - CEP: 29055643 Ponto de referência: ED. DELTA
------------------------------	---

<b>Endereço de Correspondência</b>	AV RIO BRANCO, nº 1765 EDIF: DELTA; : SLS 201/202/205E206; , PRAIA DO CANTO - Vitoria/ES - CEP: 29055643 Ponto de referência:
------------------------------------	---

<b>Tipo de Unidade</b>	Escritório de Contatos da Empresa
------------------------	-----------------------------------

<b>Área</b>	53,16
-------------	-------

**CNAE**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Principal</b>	<b>Estimativa</b>
8230-0/01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	N	N
8599-6/04	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	S	N

**Empresa Contabilidade / Contador**

JAYR SCALZER

**DADOS DE LICENCIAMENTO****Licenciamento de Posturas (SEDEC)**

<b>Data de Validade</b>	22/08/2028
-------------------------	------------



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.963.479/0001-46 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 09/11/1990
NOME EMPRESARIAL <b>ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESAFI</b>		PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV RIO BRANCO</b>	NÚMERO <b>1765</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF: DELTA; : SALAS 205 E 206;</b>	
CEP <b>29.055-643</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRAIA DO CANTO</b>	MUNICÍPIO <b>VITORIA</b>	UF <b>ES</b>
ENDERECO ELETRÔNICO <b>ADRIANA@ESAFI.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(27) 3224-4461</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/03/2003</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/02/2024 às 15:07:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



### Certidão Negativa de Débitos

---

Emissão : 24/01/2024 - 10:46h

---

CNPJ .....: 35963479000146

---

RAZÃO SOCIAL/NOME: **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA**

---

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

---

#### OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 24/03/2024 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

---

Emitido em **24/01/2024 às 10:45** pelo **AGENTE INTERNET**

---

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

**667961af-7b6b-4324-a12f-3aabccac6716**

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA**  
**CNPJ: 35.963.479/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:56:03 do dia 17/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2024.

Código de controle da certidão: **CDD4.C9E1.8664.1B8E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







## Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



### Certidão Negativa de Débitos

---

Emissão : 24/01/2024 - 10:46h

---

CNPJ .....: 35963479000146

---

RAZÃO SOCIAL/NOME: **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA**

---

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

---

#### OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 24/03/2024 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

---

Emitido em **24/01/2024 às 10:45** pelo **AGENTE INTERNET**

---

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

**667961af-7b6b-4324-a12f-3aabccac6716**

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240000047842

Identificação do Requerente: CNPJ N° 35.963.479/0001-46

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **10/01/2024**, válida até **09/04/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 10/01/2024.

Autenticação eletrônica: **0022.FA3A.9EE0.CDD3**



**ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 35.963.479/0001-46**  
**NIRE: 32.201.391.071**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

**ELIACIR SANTOS DE ALMEIDA**, brasileiro,

**PIERRE CUNHA DE ALMEIDA**, brasileiro,

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 1.765, Sala 205 e 206 – Ed. Delta, Praia do Canto, CEP 29.055-643, Vitória/ES, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o número 32.201.391.071, por despacho de 08 de dezembro de 2008, resolvem, de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social, conforme segue:

**Cláusula Primeira:**

Ingressa, neste ato, na sociedade o Sr. **PABLO CUNHA DE ALMEIDA**, brasileiro,

Praia do Canto, Vitoria/ES, CEP: 29055-400.

**Cláusula Segunda:**

Neste ato, o sócio Eliacir Santos de Almeida, cede e transfere 15.000 (Quinze Mil) quotas do capital social de valor unitário R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), ao sócio, senhor, Pablo Cunha de Almeida, pela importância certa e ajustada de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), que confessa haver

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 19:16 SOB N° 20182257657.  
PROTOCOLO: 182257657 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803739678. NIRE: 32201391071.  
ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 05/09/2018  
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 35.963.479/0001-46**  
**NIRE: 32.201.391.071**

recebido, neste ato, do cessionário, em moeda corrente nacional, pelo que dá total, geral e irrevogável quitação perante a mesma e à sociedade, para nada mais e em tempo algum reclamar, seja a que título for.

**Cláusula Terceira:**

O capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), representado por 30.000 (Trinta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
Pablo Cunha de Almeida	50%	15.000	15.000,00
Pierre Cunha de Almeida	50%	15.000	15.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>100%</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

**Cláusula Quarta:**

A administração da sociedade é exercida individualmente pelos sócios, Pablo Cunha de Almeida ou Pierre Cunha de Almeida, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em tudo o que for necessário para o desempenho de suas atividades, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**Parágrafo Único:** Sócios que estiverem no exercício da administração da sociedade poderão delegar poderes a terceiros, sócios ou não através de procuração, especificando no instrumento as atribuições conferidas. A delegação de poderes a estranhos à sociedade, contudo, depende da anuência dos demais sócios.

**Cláusula Quinta:**

Sócios e administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 19:16 SOB N° 20182257657.  
 PROTOCOLO: 182257657 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803739678. NIRE: 32201391071.  
 ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA



Paulo Cesar Juffo  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 VITÓRIA, 05/09/2018  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 35.963.479/0001-46**  
**NIRE: 32.201.391.071**

**Cláusula Sexta:**

Ao término de cada exercício social que se iniciará em primeiro de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** Os sócios poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade.

**Cláusula Sétima:**

Altera, neste ato, o objeto social para:

- a) Promover treinamento de recursos humanos em geral (CNAE:85.99-6/04);
- b) A realização de cursos livres, eventos, seminários cursos "in company" ou fechados (CNAE: 82.30-0/01);
- c) Proporcionar o aperfeiçoamento profissional de pessoas e seus sócios (CNAE: 85.99-6/04);
- d) Promover, administrar e operacionar a realização de treinamentos à distância e presenciais (CNAE:85.99-6/04);

**Cláusula Oitava:**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e alterações posteriores, não alcançadas pela presente alteração permanecem em vigor.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**

**Cláusula Primeira:**

A sociedade empresarial limitada gira sob a denominação social de "**ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**" e tem sede e foro à Avenida Rio Branco, nº 1765, Salas 205 e 206 – Ed. Delta, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP: 29055-643.

**Cláusula Segunda:**

O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado com moeda corrente do País e distribuído entre os sócios da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 19:16 SOB N° 20182257657.  
PROTOCOLO: 182257657 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803739678. NIRE: 32201391071.  
ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 05/09/2018  
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 35.963.479/0001-46**  
**NIRE: 32.201.391.071**

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
Pablo Cunha de Almeida	50%	15.000	15.000,00
Pierre Cunha de Almeida	50%	15.000	15.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>100%</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

**Cláusula Terceira:**

A sociedade tem como objetivo:

- a) Promover treinamento de recursos humanos em geral (CNAE:85.99-6/04);
- b) A realização de cursos livres, eventos, seminários cursos “in company” ou fechados (CNAE: 82.30-0/01);
- c) Proporcionar o aperfeiçoamento profissional de pessoas e seus sócios (CNAE: 85.99-6/04);
- d) Promover, administrar e operacionar a realização de treinamentos à distância e presenciais (CNAE:85.99-6/04);

**Cláusula Quarta:**

A sociedade iniciou suas atividades em 09/11/1990 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.


**Cláusula Quinta:**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** Será nula e não produzirá efeito em relação à sociedade, qualquer cessão ou transferência de cotas em desacordo com sistemas e formalidades ora estipuladas.


**Cláusula Sexta:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 19:16 SOB N° 20182257657.  
 PROTOCOLO: 182257657 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803739678. NIRE: 32201391071.  
 ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

Paulo Cezar Juffo  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 VITÓRIA, 05/09/2018  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 35.963.479/0001-46**  
**NIRE: 32.201.391.071**

**Cláusula Sétima:**

A administração da sociedade é exercida individualmente pelos sócios, Pablo Cunha de Almeida ou Pierre Cunha de Almeida, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em tudo o que for necessário para o desempenho de suas atividades, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**Parágrafo Único:** Sócios que estiverem no exercício da administração da sociedade poderão delegar poderes a terceiros, sócios ou não através de procurações, especificando no instrumento as atribuições conferidas. A delegação de poderes a estranhos à sociedade, contudo, depende da anuência dos demais sócios.

**Cláusula Oitava:**

Ao término de cada exercício social que se iniciará em primeiro de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** Os sócios poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade.

**Cláusula Nona:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberação sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Parágrafo Único:** É permitido a sociedade, por meio de designação em ato separado, outorgar poderes de gerência ampla ou restrita, a administradores reconhecidamente capazes e idôneos, com prazo determinado ou indeterminado, renovável ou não, obedecendo-se ao disposto na lei.

**Cláusula Décima:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou qualquer outra dependência, mediante alteração contratual assinadas por todos os sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 19:16 SOB N° 20182257657.  
PROTOCOLO: 182257657 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803739678. NIRE: 32201391071.  
ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA



Paulo Cesar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 05/09/2018  
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 35.963.479/0001-46**  
**NIRE: 32.201.391.071**

**Cláusula Décima Primeira:**

Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Segunda:**

Sócios e administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Terceira:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória/ES, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a propositura das medidas judiciais que visem dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em via única destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Vitória/ES, 10 de agosto de 2018.

*Caio César Gomes Rodrigues*  
Caio César Gomes Rodrigues  
OAB/ES 23.828

*Pierce Cunha de Almeida*  
Pierce Cunha de Almeida

*Pablo Cunha de Almeida*  
Pablo Cunha de Almeida

*Eliacir Santos de Almeida*  
Eliacir Santos de Almeida



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 19:16 SOB N° 20182257657.  
PROTOCOLO: 182257657 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803739678. NIRE: 32201391071.  
ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 05/09/2018  
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 35.963.479/0001-46**  
**NIRE: 32.201.391.071**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

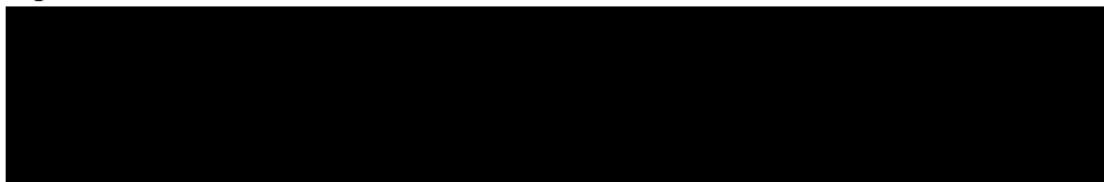
**ELIACIR SANTOS DE ALMEIDA,**

**PIERRE CUNHA DE ALMEIDA,**

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 1.765, Sala 205 e 206 – Ed. Delta, Praia do Canto, CEP 29.055-643, Vitória/ES, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o número 32.201.391.071, por despacho de 08 de dezembro de 2008, resolvem, de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social, conforme segue:

**Cláusula Primeira:**

Ingressa, neste ato, na sociedade o Sr. **PABLO CUNHA DE ALMEIDA**, brasileiro,



**Cláusula Segunda:**

Neste ato, o sócio Eliacir Santos de Almeida, cede e transfere 15.000 (Quinze Mil) quotas do capital social de valor unitário R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), ao sócio, senhor, Pablo Cunha de Almeida, pela importância certa e ajustada de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), que confessa haver

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 19:16 SOB N° 20182257657.  
PROTOCOLO: 182257657 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803739678. NIRE: 32201391071.  
ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 05/09/2018  
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 35.963.479/0001-46**  
**NIRE: 32.201.391.071**

recebido, neste ato, do cessionário, em moeda corrente nacional, pelo que dá total, geral e irrevogável quitação perante a mesma e à sociedade, para nada mais e em tempo algum reclamar, seja a que título for.

**Cláusula Terceira:**

O capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), representado por 30.000 (Trinta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
Pablo Cunha de Almeida	50%	15.000	15.000,00
Pierre Cunha de Almeida	50%	15.000	15.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>100%</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

**Cláusula Quarta:**

A administração da sociedade é exercida individualmente pelos sócios, Pablo Cunha de Almeida ou Pierre Cunha de Almeida, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em tudo o que for necessário para o desempenho de suas atividades, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**Parágrafo Único:** Sócios que estiverem no exercício da administração da sociedade poderão delegar poderes a terceiros, sócios ou não através de procuração, especificando no instrumento as atribuições conferidas. A delegação de poderes a estranhos à sociedade, contudo, depende da anuência dos demais sócios.

**Cláusula Quinta:**

Sócios e administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 19:16 SOB N° 20182257657.  
 PROTOCOLO: 182257657 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803739678. NIRE: 32201391071.  
 ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA



Paulo Cesar Juffo  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 VITÓRIA, 05/09/2018  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 35.963.479/0001-46**  
**NIRE: 32.201.391.071**

**Cláusula Sexta:**

Ao término de cada exercício social que se iniciará em primeiro de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** Os sócios poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade.

**Cláusula Sétima:**

Altera, neste ato, o objeto social para:

- a) Promover treinamento de recursos humanos em geral (CNAE:85.99-6/04);
- b) A realização de cursos livres, eventos, seminários cursos "in company" ou fechados (CNAE: 82.30-0/01);
- c) Proporcionar o aperfeiçoamento profissional de pessoas e seus sócios (CNAE: 85.99-6/04);
- d) Promover, administrar e operacionar a realização de treinamentos à distância e presenciais (CNAE:85.99-6/04);

**Cláusula Oitava:**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e alterações posteriores, não alcançadas pela presente alteração permanecem em vigor.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**

**Cláusula Primeira:**

A sociedade empresarial limitada gira sob a denominação social de "**ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**" e tem sede e foro à Avenida Rio Branco, nº 1765, Salas 205 e 206 – Ed. Delta, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP: 29055-643.

**Cláusula Segunda:**

O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado com moeda corrente do País e distribuído entre os sócios da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 19:16 SOB N° 20182257657.  
PROTOCOLO: 182257657 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803739678. NIRE: 32201391071.  
ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 05/09/2018  
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 35.963.479/0001-46**  
**NIRE: 32.201.391.071**

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
Pablo Cunha de Almeida	50%	15.000	15.000,00
Pierre Cunha de Almeida	50%	15.000	15.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>100%</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

#### **Cláusula Terceira:**

A sociedade tem como objetivo:

- a) Promover treinamento de recursos humanos em geral (CNAE:85.99-6/04);
- b) A realização de cursos livres, eventos, seminários cursos “in company” ou fechados (CNAE: 82.30-0/01);
- c) Proporcionar o aperfeiçoamento profissional de pessoas e seus sócios (CNAE: 85.99-6/04);
- d) Promover, administrar e operacionar a realização de treinamentos à distância e presenciais (CNAE:85.99-6/04);

#### **Cláusula Quarta:**

A sociedade iniciou suas atividades em 09/11/1990 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### **Cláusula Quinta:**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** Será nula e não produzirá efeito em relação à sociedade, qualquer cessão ou transferência de cotas em desacordo com sistemas e formalidades ora estipuladas.

#### **Cláusula Sexta:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 19:16 SOB N° 20182257657.  
 PROTOCOLO: 182257657 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803739678. NIRE: 32201391071.  
 ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA



Paulo Cezar Juffo  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 VITÓRIA, 05/09/2018  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 35.963.479/0001-46**  
**NIRE: 32.201.391.071**

**Cláusula Sétima:**

A administração da sociedade é exercida individualmente pelos sócios, Pablo Cunha de Almeida ou Pierre Cunha de Almeida, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em tudo o que for necessário para o desempenho de suas atividades, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**Parágrafo Único:** Sócios que estiverem no exercício da administração da sociedade poderão delegar poderes a terceiros, sócios ou não através de procurações, especificando no instrumento as atribuições conferidas. A delegação de poderes a estranhos à sociedade, contudo, depende da anuência dos demais sócios.

**Cláusula Oitava:**

Ao término de cada exercício social que se iniciará em primeiro de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** Os sócios poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade.

**Cláusula Nona:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberação sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Parágrafo Único:** É permitido a sociedade, por meio de designação em ato separado, outorgar poderes de gerência ampla ou restrita, a administradores reconhecidamente capazes e idôneos, com prazo determinado ou indeterminado, renovável ou não, obedecendo-se ao disposto na lei.

**Cláusula Décima:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou qualquer outra dependência, mediante alteração contratual assinadas por todos os sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 19:16 SOB N° 20182257657.  
PROTOCOLO: 182257657 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803739678. NIRE: 32201391071.  
ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA



Paulo Cesar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 05/09/2018  
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 35.963.479/0001-46**  
**NIRE: 32.201.391.071**

**Cláusula Décima Primeira:**

Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Segunda:**

Sócios e administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Terceira:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória/ES, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a propositura das medidas judiciais que visem dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em via única destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Vitória/ES, 10 de agosto de 2018.

*Caió César Gomes Rodrigues*  
Caió César Gomes Rodrigues  
OAB/ES 23.828

*Pierce Cunha de Almeida*  
Pierce Cunha de Almeida

*Pablo Cunha de Almeida*  
Pablo Cunha de Almeida

*Eliacir Santos de Almeida*  
Eliacir Santos de Almeida



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 19:16 SOB N° 20182257657.  
PROTOCOLO: 182257657 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803739678. NIRE: 32201391071.  
ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 05/09/2018  
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Ofício: 2024.02.039  
Vitória - ES, 07 de fevereiro de 2024.

## DECLARAÇÃO

A **ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 35.963.479/0001 – 46, com sede na Av. Rio Branco, 1765, Edifício Delta, salas 205 e 206 – Praia do Canto, Vitória – ES, CEP 29055-643, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pierre Cunha de Almeida, [REDACTED]

[REDACTED] declara sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalhos noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega, em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória - ES, 07 de fevereiro de 2024.

Pierre Cunha de Almeida  
Diretor Executivo – Esafi



Ofício: 2024.02.038

Vitória - ES, 07 de fevereiro de 2024

# DECLARAÇÃO

## “inexistem fatos impeditivos”

**À ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, com sede à Avenida Rio Branco, 1765, Edifício Delta – 1º andar, Praia do Canto, Vitória/ES, inscrita no CNPJ sob nº. 35.963.479/0001-46, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Pierre Cunha de Almeida, portador do RG nº 1.152.332 SSP-ES e CPF nº 862.666.677-20, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a contratação.

Vitória - ES, 07 de fevereiro de 2024.



Pierre Cunha de Almeida

**Pierre Cunha de Almeida**

**Diretor Executivo – Esafi**



Para tal, conta a Esafi com uma diversidade de cursos e seminários nas modalidades Presencial, EAD, *In Company* e Webnários, sempre voltados para a área da Administração Pública, possuindo **total exclusividade**, todos os direitos de promoção, divulgação, comercialização e realização dos cursos por ela propostos e ofertados.





**Comunicação Interna nº 64 / CONTROLADORIA - COORDENADOR(A) - CONTROLADORIA**

**Em 19 de julho de 2023.**

De: Controladoria / Coordenação

Para: Diretoria Administrativa DADM/SGA

**Assunto: Dotação Orçamentária Controladoria - PLOA 2024 - DADM/SGA**

Ilustríssima Senhora Diretora,

Na data de ontem, 19 de julho de 2023, foi realizada reunião técnica entre esta Coordenação e a Coordenação da CGE, visando priorizar as metas, iniciativas e ações desta Unidade para o exercício de 2024, tudo conforme o Planejamento Estratégico Institucional 2023-2031 e nos termos da gravação realizada durante o encontro.

Para além da priorização acima referida, mais uma vez, foi explicitado que, em razão da natureza das atividades da Controladoria, o Coordenador desta UCI não pode e não deve atuar como gestor e/ou executor orçamentário, pelo que restou definido que, em sendo a Controladoria unidade integrante da Procuradoria Geral de Justiça, permaneceria, à semelhança dos anos anteriores, tais atividades sendo realizadas por intermédio dessa Diretoria Administrativa.

No presente momento, esta Coordenação ainda está no aguardo da ATA da referida reunião, consignando-se que, durante o processo de priorização das iniciativas estratégicas, ficou anotado que visando a consecução dos projetos vinculados à **otimização da atuação da Controladoria do MPBA**, a saber, capacitação do quadro técnico e projeto de interiorização, para o exercício de 2024, seria aprovisionado para esta Controladoria o montante de R\$125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) pela DADM/SGA, através da PAOE 2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos.

Acostam-se, assim, os anexo 1 a 3, objetivando dar maior clareza à questão tratada, bem como se assinala que esta Coordenação permanece do aguardo do encaminhamento da documentação, referente ao PLOA 2024, pela CGE, a qual será prontamente coligida ao expediente em epígrafe.

Por fim, acolhendo a sugestão do Ilmo. Diretor da DCCL, para que esta Coordenação alinhe junto à Diretoria Administrativa a forma e a gestão da execução orçamentária da Controladoria para o ano seguinte, conforme priorizado no PLOA 2024, requer-se seja agendada reunião presencial com essa DADM/SGA, para o próximo dia 01 de agosto de 2023, às 09:30.

Com os nossos respeitosos cumprimentos,

**Augusto César Carvalho de Matos**  
Promotor de Justiça  
Coordenador da Controladoria



Documento assinado eletronicamente por **Augusto César Carvalho de Matos** em 19/07/2023, às 11:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P?blico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0729146** e o código CRC **79470F09**.

## Of. nº 423/2023 – CGE - Elaboração do PGA 2024 e da Proposta Orçamentária do MPBA a compor a PLOA 2024.

Gestao Estrategica <gestaoestrategica@mpba.mp.br>

Qua, 07/06/2023 11:06

Para:Augusto Cesar Carvalho de Matos <Augusto@mpba.mp.br>;Controladoria <controladoria@mpba.mp.br>

Cc:Karinna Simas de Salles Leão <kleao@mpba.mp.br>;Fabiola Pimentel Diógenes Letier de Ameida <fabiola.letier@mpba.mp.br>;Unidade de Planejamento, Monitoramento e Avaliação - CGE <cge.planejamento@mpba.mp.br>;Lourival Miranda de Almeida Junior <lourival@mpba.mp.br>;Ana Carla Sales Passos Martins <ana.martins@mpba.mp.br>



**Salvador, 06 de junho de 2023.**

Of. n° 423/2023 – CGE

A Sua Excelência o Senhor  
**AUGUSTO CÉSAR CARVALHO DE MATOS**  
Promotor de Justiça  
Coordenador da Controladoria

**Assunto:** Elaboração do PGA 2024 e da Proposta Orçamentária do MPBA a compor a PLOA 2024.

## **Senhor Coordenador,**

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar, a Vossa Excelência, que, em julho do corrente ano, faremos reuniões temáticas para a elaboração do PGA 2024 e da Proposta Orçamentária do MPBA para compor a PLOA 2024.

Desta forma, a fim de subsidiar o debate, antecipado com os colegas que atuam em vossa área, visando uma atuação Institucional de maior excelência, encaminhamos, em anexo, as Iniciativas Estratégicas e suas respectivas entregas, pré-consolidadas para o Plano Estratégico 2024 – 2031.

Por fim, destaco que disponibilizamos o link [Agenda - Reuniões Planejamento PGA - LOA 2024](#) para o agendamento das supramencionadas reuniões, momento em que iremos construir o novo PGA 2024 e a Proposta Orçamentária do MPBA a compor a LOA 2024 do MPBA.

Coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais e aproveito a oportunidade para renovar, a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

LOURIVAL MIRANDA DE ALMEIDA JUNIOR  
**Promotor de Justiça**  
Coordenador da Gestão Estratégica e  
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do  
Ministério Público do Estado  
da Bahia



Salvador, 06 de junho de 2023.

Of. n\u00b0 423/2023 – CGE

A Sua Excel\u00eancia o Senhor  
**AUGUSTO C\u00c9SAR CARVALHO DE MATOS**  
Promotor de Justi\u00e7a  
Coordenador da Controladoria

**Assunto:** Elabora\u00e7\u00e3o do PGA 2024 e da Proposta Or\u00e7ament\u00e1ria do MPBA a compor a PLOA 2024.

**Senhor Coordenador,**

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar, a Vossa Excel\u00eancia, que, em julho do corrente ano, faremos reuni\u00e3es tem\u00eáticas para a elabora\u00e7\u00e3o do PGA 2024 e da Proposta Or\u00e7ament\u00e1ria do MPBA para compor a PLOA 2024.

Desta forma, a fim de subsidiar o debate, antecipado com os colegas que atuam em vossa \u00e1rea, visando uma atua\u00e7\u00e3o Institucional de maior excel\u00eancia, encaminhamos, em anexo, as Iniciativas Estrat\u00e9gicas e suas respectivas entregas, pr\u00e9-consolidadas para o Plano Estrat\u00e9gico 2024 – 2031.

Por fim, destaco que disponibilizamos o link [Agenda - Reuni\u00e3es Planejamento PGA - LOA 2024](#) para o agendamento das supramencionadas reuni\u00e3es, momento em que iremos construir o novo PGA 2024 e a Proposta Or\u00e7ament\u00e1ria do MPBA a compor a LOA 2024 do MPBA.

Coloco-me \u00e0 disposi\u00e7\u00e3o para esclarecimentos adicionais e aproveito a oportunidade para renovar, a Vossa Excel\u00eancia, meus protestos de elevada estima e distinta considera\u00e7\u00e3o.

LOURIVAL MIRANDA DE ALMEIDA JUNIOR  
**Promotor de Justiça**  
Coordenador da Gestão Estratégica e  
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do  
Ministério Público do Estado da Bahia

---

5ª Avenida, nº 750, do Centro Administrativo da Bahia, sala 109 - Salvador - Bahia - CEP: 41-745-004 - Brasil - Tel: (71) 3103-0450

e-mail: [gestaoestategica@mpba.mp.br](mailto:gestaoestategica@mpba.mp.br) site: <http://www.mp.ba.gov.br>

**Objetivo:** Desenvolver uma atuação ministerial integrada, estruturante e resolutiva na promoção do interesse social e na garantia dos direitos humanos.

**Estratégia: Fomentar a construção de uma política de Segurança Pública transparente e eficiente.**

**Iniciativa Estratégica:** Promoção do controle do gasto público e da execução do ciclo de políticas públicas de Defesa Social.

**Iniciativa Estratégica:** Aprimoramento das relações interinstitucionais objetivando agilizar a recuperação e a destinação de ativos provenientes de crimes.

**Iniciativa Estratégica:** Fomento ao compartilhamento de informações e dados e a interoperabilidade entre os sistemas dos órgãos de Defesa Social.

**Iniciativa Estratégica:** Fortalecimento da atuação na tutela coletiva no âmbito da execução penal e do sistema penitenciário.

**Iniciativa Estratégica:** Promoção de ações junto aos demais órgãos de Defesa Social visando a redução dos Crimes Violentos e Letais Intencionais – CVLIs.

**Iniciativa Estratégica:** Aprimoramento contínuo da estrutura dos órgãos do MPBA vinculados à atuação na área criminal.

**Iniciativa Estratégica:** Fortalecimento do enfrentamento dos crimes praticados por meios cibernéticos.

**Iniciativa Estratégica:** Fortalecimento das estruturas de combate ao crime organizado.

**Iniciativa Estratégica:** Promoção do atendimento qualificado e garantia dos direitos das vítimas de crimes.

**Iniciativa Estratégica:** Aperfeiçoamento da atuação do MPBA no controle externo da atividade policial e na tutela coletiva da segurança pública.

**Estratégia: Aperfeiçoar a atuação ministerial na defesa dos direitos do consumidor.**

**Iniciativa Estratégica:** Otimização da atuação do Ministério Público na defesa do Consumidor.

**Iniciativa Estratégica:** Fomento de medidas visando garantir o consumo seguro de produtos e serviços.

**Iniciativa Estratégica:** Fomento à adoção de medidas para o adequado fornecimento dos serviços públicos essenciais e de relevância pública.

**Iniciativa Estratégica:** Aprimoramento do diálogo com os órgãos públicos e demais instituições que compõem o Sistema Nacional de Proteção ao Consumidor visando otimizar a atuação institucional.

**Iniciativa Estratégica:** Fortalecimento do combate aos abusos na oferta de crédito e tratamento ao superendividamento.

## **Estratégia: Induzir a transversalidade dos direitos fundamentais para a promoção de uma sociedade plural, justa e solidária.**

**Iniciativa Estratégica:** Reestruturação e aperfeiçoamento do Centro de Apoio de Direitos Humanos e das promotorias de direitos humanos.

**Iniciativa Estratégica:** Promoção de ações de enfrentamento ao racismo institucional no âmbito do Ministério Público do estado da Bahia.

**Iniciativa Estratégica:** Garantia dos direitos da população LGBTQIAPN+ e adoção de medidas que promovam a diversidade e a igualdade de gênero.

**Iniciativa Estratégica:** Fomento ao fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social.

**Iniciativa Estratégica:** Garantia da dignidade à população em situação de rua e demais grupos vulnerabilizados, promoção da segurança alimentar e enfrentamento da pobreza extrema.

**Iniciativa Estratégica:** Garantia, à pessoa com deficiência e/ou com mobilidade reduzida, dos meios para viver com autonomia, exercendo seus direitos como cidadãos.

**Iniciativa Estratégica:** Garantia da liberdade, respeito e dignidade da pessoa idosa como sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais.

**Iniciativa Estratégica:** Promoção dos interesses dos grupos étnico-raciais historicamente discriminados.

**Iniciativa Estratégica:** Prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade à letalidade da população jovem negra, das mulheres, da população LGBTQIAPN+, da população em situação de rua, da pessoa idosa, das pessoas com deficiência e outros grupos vulnerabilizados.

**Iniciativa Estratégica:** Ações para mobilizar agentes públicos e privados, notadamente unidades de ensino e saúde, cartórios, quanto à importância do direito de filiação.

**Iniciativa Estratégica:** Atuação ministerial qualificada na prevenção e enfrentamento à violência no campo, na garantia dos territórios tradicionais e na redução dos conflitos fundiários urbanos e rurais.

### **Estratégia: Garantir a observância do ordenamento jurídico pelos entes e agentes públicos através das abordagens mais adequadas ao grau de lesão ao bem jurídico.**

**Iniciativa Estratégica:** Aperfeiçoamento de medidas voltadas à recuperação de ativos e da persecução cível e penal dos ilícitos contra a Administração Pública.

**Iniciativa Estratégica:** Adoção de medidas de viabilização, estímulo e qualificação do controle social da gestão e gastos públicos.

**Iniciativa Estratégica:** Otimização da atuação do Ministério Público na defesa do Patrimônio Público, em suas distintas abordagens sobre as questões relacionadas à Gestão Pública, priorizando a prevenção e a solução consensual.

**Iniciativa Estratégica:** Incentivo à elaboração de boas práticas administrativas pela Gestão Pública.

**Iniciativa Estratégica:** Incentivo ao constante aperfeiçoamento da integração entre os Órgãos de controle externo da Gestão Pública.

**Estratégia: Atuar visando garantir o direito ao meio ambiente equilibrado e a sadia qualidade de vida para as presentes e futuras gerações.**

**Iniciativa Estratégica:** Aperfeiçoamento e estruturação da atuação de MPBA na Defesa do Meio Ambiente.

**Iniciativa Estratégica:** Aperfeiçoamento de medidas para exigir a elaboração e implementação das políticas públicas de saneamento básico e resíduos sólidos, assegurando o planejamento e a regulação dos serviços públicos nos municípios do estado.

**Iniciativa Estratégica:** Adoção de medidas para exigir a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos.

**Iniciativa Estratégica:** Aperfeiçoamento de medidas no combate à supressão e degradação (desmatamento) da vegetação nativa.

**Iniciativa Estratégica:** Aperfeiçoamento de medidas para exigir a regularização ambiental dos imóveis rurais.

**Iniciativa Estratégica:** Aperfeiçoamento de medidas para reprimir e prevenir o uso irregular de agrotóxicos.

**Iniciativa Estratégica:** Aperfeiçoamento de medidas para a proteção da fauna silvestre e o combate ao comércio e utilização ilegal de animais silvestres.

**Iniciativa Estratégica:** Aperfeiçoamento de medidas no combate à pesquisa e lavra irregular de bens minerais.

**Iniciativa Estratégica:** Fomento à criação, implantação, implementação e/ou regularização de unidades de conservação nos biomas mata atlântica, caatinga e cerrado na Bahia.

**Iniciativa Estratégica:** Aperfeiçoamento do acompanhamento de Licenciamentos Ambientais de Grande e Médio Porte e/ou Alto Impacto Poluidor, em caso de indícios de ilícito ambiental.

**Iniciativa Estratégica:** Fomento à criação e implementação dos sistemas municipais de meio ambiente.

**Iniciativa Estratégica:** Aperfeiçoamento de ações para exigir a efetivação da política de educação ambiental.

**Iniciativa Estratégica:** Aperfeiçoamento da atuação para prevenção e repressão de danos ambientais que impactem povos e comunidades tradicionais.

**Iniciativa Estratégica:** Aperfeiçoamento de medidas para o reconhecimento e preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural da Bahia e implementação de sistemas municipais de cultura.

**Iniciativa Estratégica:** Aperfeiçoamento de medidas no combate à criminalidade ambiental.

**Iniciativa Estratégica:** Aperfeiçoamento de medidas para exigir o adequado ordenamento do solo para o desenvolvimento das funções sociais das cidades.

**Iniciativa Estratégica:** Aperfeiçoamento de medidas para exigir a implementação da política de mobilidade e acessibilidade urbana.

**Iniciativa Estratégica:** Aperfeiçoamento de medidas no combate a poluição sonora.

**Iniciativa Estratégica:** Aperfeiçoamento de medidas para exigir políticas municipais de habitação com destaque para regularização fundiária de assentamentos de interesse social nos municípios com mais de 01 milhão de habitantes.

**Iniciativa Estratégica:** Aperfeiçoamento de medidas para exigir a implementação de políticas públicas municipais para defesa de animais domésticos e domesticados, bem como de bem-estar animal.

### **Estratégia: Aprimorar a atuação ministerial estruturante na defesa da saúde pública de qualidade.**

**Iniciativa Estratégica:** Atuação ministerial, extrajudicial e judicial, visando a garantia da transparência do sistema de regulação de leitos de urgência e emergência.

**Iniciativa Estratégica:** Aprimoramento contínuo da estrutura dos órgãos do MPBA vinculados à atuação na área de Saúde Pública.

**Iniciativa Estratégica:** Reestruturação da atuação em defesa da saúde mental visando o fortalecimento da rede de atenção psicossocial.

**Iniciativa Estratégica:** Fiscalização da implantação e execução das políticas públicas de saúde.

**Iniciativa Estratégica:** Fortalecimento da atenção básica e os serviços de média e alta complexidade.

**Iniciativa Estratégica:** Fortalecimento da atuação ministerial para garantir o aperfeiçoamento da assistência materno-infantil.

**Estratégia: Promover a autonomia e a capacidade plena para a prática de atos da vida civil e comunitária, bem como a proteção aos vulneráveis.**

**Iniciativa Estratégica:** Intensificação das ações preventivas e de enfrentamento do MPBA, buscando uma intervenção autocompositiva.

**Iniciativa Estratégica:** Empreender ações visando a tutela dos direitos fundamentais, no âmbito da parentalidade responsável e da proteção aos vulneráveis, na sua transversalidade.

**Iniciativa Estratégica:** Aperfeiçoamento da atuação do MPBA na área Cível, de Fundações, Fazenda Pública, Alimentar e Eleitoral.

**Iniciativa Estratégica:** Aprimoramento da atuação na defesa do regime democrático, combatendo a corrupção eleitoral e o uso abusivo da máquina administrativa.

**Estratégia: Promover a proteção integral dos direitos humanos de crianças e adolescentes.**

**Iniciativa Estratégica:** Implantação de serviços de acolhimento e fiscalização do seu regular funcionamento.

**Iniciativa Estratégica:** Fiscalização da execução de medidas socioeducativas e de ações de ressocialização do adolescente em conflito com a lei.

**Iniciativa Estratégica:** Fiscalização da destinação privilegiada de recursos nas leis orçamentárias para a defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

**Iniciativa Estratégica:** Enfrentamento da problemática da saúde mental e do uso de substâncias psicoativas por crianças e adolescentes.

**Iniciativa Estratégica:** Promoção de medidas para o fortalecimento do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Iniciativa Estratégica:** Implementação do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

**Estratégia: Promover a defesa de uma educação de qualidade socialmente referenciada e de natureza inclusiva.**

**Iniciativa Estratégica:** Fomento à adequação da infraestrutura das escolas e dos serviços oferecidos.

**Iniciativa Estratégica:** Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos.

**Iniciativa Estratégica:** Combate a evasão escolar e promoção do acesso universal e permanência nas escolas.

**Iniciativa Estratégica:** Atuação para garantir a promoção da cultura de paz nas escolas.

**Iniciativa Estratégica:** Promoção da educação inclusiva em todos os níveis e modalidades de ensino.

**Iniciativa Estratégica:** Fomento para a criação, implantação, estruturação, autonomia e efetivo funcionamento dos conselhos de educação.

**Iniciativa Estratégica:** Otimização da atuação do Ministério Público na defesa da Educação.

**Objetivo: Aprimorar a governança com foco no planejamento institucional de forma transversal e integrada.**

**Estratégia: Promover a execução do plano estratégico da instituição, fortalecendo a governança, por meio da gestão integrada, compliance e controle interno, buscando o diálogo permanente entre as unidades da organização e a consecução de projetos intersetoriais.**

**Iniciativa Estratégica:** Aprimoramento contínuo da estrutura dos órgãos do MPBA vinculados à atuação na área de governança e planejamento institucional.

**Iniciativa Estratégica:** Implementação da cultura de Gestão por Processos Organizacionais alinhada ao Plano Estratégico.

**Iniciativa Estratégica:** Aperfeiçoamento e consolidação de um modelo de governança e gestão integrada.

**Iniciativa Estratégica:** Desenvolvimento e implementação de programa de boas práticas organizacionais com foco nos critérios sociais e ambientais (ESG).

**Iniciativa Estratégica:** Fortalecimento da cultura de adesão ao planejamento institucional.

**Iniciativa Estratégica:** Implementação de política de compliance.

**Iniciativa Estratégica:** Implementação e execução do controle interno difuso.

## **Iniciativa Estratégica: Otimização da atuação da Controladoria do MPBA.**

**Iniciativa Estratégica:** Promoção da interiorização do controle interno.

**Iniciativa Estratégica:** Promoção da cultura de gestão por projetos por meio do alinhamento ao planejamento institucional.

**Estratégia: Implementar a inteligência estratégica como ferramenta de apoio ao processo decisório da Administração Superior.**

**Iniciativa Estratégica:** Identificação e priorização das necessidades de informações estratégicas definidas pela Administração Superior.

**Iniciativa Estratégica:** Aprimoramento do processo de produção do conhecimento de inteligência, direcionando para apreciações e prospecção de cenários.

**Objetivo: Fortalecer a imagem institucional.**

## **Estratégia: Aperfeiçoar as estratégias de comunicação social.**

**Iniciativa Estratégica:** Efetivação da Política de Comunicação Social.

**Iniciativa Estratégica:** Aperfeiçoamento do relacionamento com a imprensa.

**Iniciativa Estratégica:** Fortalecimento da divulgação da atuação institucional e seus canais de acesso e comunicação.

**Iniciativa Estratégica:** Aprimoramento contínuo da estrutura da área de Comunicação Social.

**Iniciativa Estratégica:** Aperfeiçoamento da comunicação institucional, por meio das redes sociais on-line.

## **Objetivo: Aprimorar a Gestão Administrativa**

**Estratégia: Aperfeiçoar a Gestão Administrativa com mecanismos inovadores e disruptivos, contribuindo para a efetividade dos objetivos estratégicos institucionais.**

**Iniciativa Estratégica:** Aperfeiçoamento dos serviços de logística, assegurando o pleno funcionamento dos processos operacionais.

**Iniciativa Estratégica:** Fortalecimento dos controles administrativos focados em compliance e transparência.

**Iniciativa Estratégica:** Redimensionamento e melhoria da infraestrutura física da Instituição.

**Iniciativa Estratégica:** Implementação da melhoria continuada dos serviços de atendimento ao público e protocolo com ênfase na integração dos canais promovendo um atendimento mais acessível à Sociedade.

**Iniciativa Estratégica:** Garantia da efetividade nas contratações.

## **Objetivo: Apoiar as atividades institucionais através do uso estratégico da tecnologia da informação.**

**Estratégia: Proporcionar a Transformação Digital através de soluções de TI atualizadas, integradas, inovadoras e alinhadas ao negócio.**

**Iniciativa Estratégica:** Aprimoramento do programa de atendimento de TI visando proporcionar serviços de excelência aos usuários.

**Iniciativa Estratégica:** Estruturação e aperfeiçoamento da área de Tecnologia da Informação.

**Iniciativa Estratégica:** Elaboração e implementação de programa visando manter e aperfeiçoar o gerenciamento, o processamento, o armazenamento e a segurança dos serviços de TI.

**Iniciativa Estratégica:** Atuação constante na ampliação e renovação do parque computacional do MP/BA, atendendo de forma progressiva às necessidades institucionais.

**Iniciativa Estratégica:** Implementação da governança de TI e gestão dos dados institucionais com ferramentas inovadoras e de apoio a decisão.

**Iniciativa Estratégica:** Implementação e evolução contínua de sistemas de informação que ofereçam ferramentas facilitadoras da atuação de todos seus integrantes e gestão da informação, sempre buscando a interoperabilidade entre os sistemas e, quando possível, garantindo a gratuidade, através de parcerias interinstitucionais.

**Iniciativa Estratégica:** Implementação da segurança da informação incluindo aspectos relacionados com a privacidade de dados pessoais em meios eletrônicos.

**Iniciativa Estratégica:** Elaboração de pesquisa, desenvolvimento e implementação de soluções de TI inovadoras e alinhadas aos objetivos institucionais e a práticas sustentáveis (ESG), de fácil utilização e acessíveis ao cidadão.

**Objetivo: Fortalecer a gestão de pessoas, a aprendizagem organizacional e a qualidade de vida no trabalho.**

Estratégia: Aperfeiçoar a gestão de pessoas, fortalecendo os controles dos quadros de pessoal, desenvolvendo competências, fomentando a gestão do conhecimento, simplificando procedimentos e promovendo qualidade de vida no trabalho.

**Iniciativa Estratégica:** Implantar ações para valorização e motivação do capital intelectual da instituição.

**Iniciativa Estratégica:** Gestão eficiente do quadro de pessoal.

**Iniciativa Estratégica:** Gestão por Competências como critério para alocação, capacitação e promoção de pessoal.

**Iniciativa Estratégica:** Aperfeiçoamento e consolidação de ferramentas e rotinas de gestão de pessoas.

**Iniciativa Estratégica:** Aperfeiçoamento e promoção de ações de qualidade de vida, bem-estar e saúde para os integrantes da instituição.

**Iniciativa Estratégica:** Implantação de ações integradas de capacitações com foco em uma visão sistêmica da Instituição.

**Iniciativa Estratégica:** Desenvolvimento de modelo para absorção das pesquisas institucionais produzidas por membros e servidores, voltados a aumentar o custo-efetividade das atividades meio e fim.

**Iniciativa Estratégica:** Estímulo à produção intelectual voltada à atividade ministerial.

**Iniciativa Estratégica:** Fortalecimento da estrutura voltada à aprendizagem organizacional.

**Objetivo:** Fortalecer a capacidade orçamentária e financeira da instituição.

**Estratégia:** Aprimorar o modelo de gestão orçamentária e financeira, focado no incremento e no equilíbrio orçamentário-financeiro, diversificação das fontes de receita e adequado às necessidades institucionais.

**Iniciativa Estratégica:** Fomento de articulações para promoção do incremento orçamentário.

**Iniciativa Estratégica:** Promocão da aplicacão eficiente de recursos orçamentários-financeiros.

**Iniciativa Estratégica:** Gerenciamento dos custos dos serviços prestados à Sociedade.

## **Objetivo: Garantir segurança institucional.**

**Estratégia: Promover medidas de segurança dirigidas para prevenir, detectar, obstruir e neutralizar ameaças à instituição, aos seus integrantes e à sua imagem.**

**Iniciativa Estratégica:** Promoção do isolamento perimetral, definir os pontos de acesso e os meios de controle de acesso de todas as instalações físicas do MPBA.

**Iniciativa Estratégica:** Controle, identificação e monitoramento do acesso e da permanência de integrantes da instituição e terceiros às instalações físicas de todo MPBA.

**Iniciativa Estratégica:** Aprimoramento da proteção aos sistemas informatizados de modo a detectar, conter e neutralizar ameaças reais ou potenciais.

**Iniciativa Estratégica:** Mapeamento de todos os fluxos de informações e documentos da instituição, compartimentando o acesso conforme credenciamento e necessidade de conhecer.

**Iniciativa Estratégica:** Identificação de riscos, dos pontos sensíveis, críticos e vulneráveis da instituição, adotando as contramedidas preventivas, reativas e preditivas.

**Iniciativa Estratégica:** Aprimoramento contínuo da estrutura da Segurança Institucional.

**Objetivo: Aprimorar a atuação institucional.**

**Estratégia: Tornar a instituição mais eficiente, transparente, integrada e inovadora, em conformidade com as normas legais.**

### **Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento da atuação do Segundo Grau.**

**Iniciativa Estratégica:** Estruturação e expansão da capacidade das análises técnicas em apoio à atividade finalística.

**Iniciativa Estratégica:** Aperfeiçoamento do instrumental normativo.

**Iniciativa Estratégica:** Aperfeiçoamento da atuação autocompositiva.

**Iniciativa Estratégica:** Fomento às soluções inovadoras.

**Iniciativa Estratégica:** Aperfeiçoamento da comunicação interna.

**Iniciativa Estratégica:** Aperfeiçoamento da interlocução com a sociedade e com outras instituições.

**Iniciativa Estratégica:** Fortalecimento contínuo da estrutura da Ouvidoria-geral do MPBA.

**Iniciativa Estratégica:** Aprimoramento do acompanhamento do desempenho dos órgãos/unidades e da atuação funcional dos membros do Ministério Público.

**Iniciativa Estratégica:** Fortalecimento contínuo da estrutura da Corregedoria-Geral do MPBA.

**Objetivo:** Aprimorar a governança com foco no planejamento institucional de forma transversal e integrada.

**Estratégia:** Promover a execução do plano estratégico da instituição, fortalecendo a governança, por meio da gestão integrada, compliance e controle interno, buscando o diálogo permanente entre as unidades da organização e a consecução de projetos intersetoriais.

**Iniciativa Estratégica:** Aprimoramento contínuo da estrutura dos órgãos do MPBA vinculados à atuação na área de governança e planejamento institucional.

**Entrega:** Atualização do ato normativo da Unidade central de Planejamento.

**Iniciativa Estratégica:** Implementação da cultura de Gestão por Processos Organizacionais alinhada ao Plano Estratégico.

**Entrega:** Mapeamento e melhoria dos Processos Organizacionais.

## **Entrega:** Divulgação dos Resultados da Gestão por Processos na Organização.

**Entrega:** Alinhamento dos Processos Organizacionais à priorização da Estratégia.

**Entrega:** Identificação das demandas estratégicas a partir do Mapa Estratégico e sua conexão com a Cadeia de Valor.

**Iniciativa Estratégica:** Aperfeiçoamento e consolidação de um modelo de governança e gestão integrada.

**Entrega:** Processos e procedimentos padronizados.

**Entrega:** Procedimentos das unidades com atribuições iguais ou similares padronizados e uniformizados.

**Entrega:** Modelos de avaliação, direcionamento e monitoramento da gestão aprimorados.

**Entrega:** Boas práticas de transparência implementadas.

**Entrega:** Plano de gestão de risco implantado.

**Entrega:** Reestruturação das unidades de gestão administrativa implantada.

**Entrega:** Comitê Gestor de Governança Institucional implementado.

**Entrega:** BIs administrativos aperfeiçoados e implementados.

**Entrega:** Práticas de gestão inovadoras mapeadas e implementadas.

**Iniciativa Estratégica:** Desenvolvimento e implementação de programa de boas práticas organizacionais com foco nos critérios sociais e ambientais (ESG).

**Entrega:** Boas práticas catalogadas para implementação.

**Entrega:** Comitê Integrado de práticas de sustentabilidade implantado.

**Entrega:** Processos que envolvem ESG mapeados.

**Entrega:** Benchmarking voltado para práticas de ESG com outras instituições públicas realizado.

**Entrega:** Boas práticas com foco em ESG implantadas.

**Iniciativa Estratégica:** Fortalecimento da cultura de adesão ao planejamento institucional.

**Entrega:** Processo de mecanismos de acompanhamento de planos de ação de promotoria implementado.

**Iniciativa Estratégica:** Implementação de política de compliance.

**Entrega:** Política implementada.

**Iniciativa Estratégica:** Implementação e execução do controle interno difuso.

**Entrega:** Implementação do controle interno difuso.

**Entrega:** Execução por etapas do controle interno difuso.

**Iniciativa Estratégica:** Otimização da atuação da Controladoria do MPBA.

**Entrega:** Projeto de capacitação de gestores orçamentários.

**Entrega:** Projeto de controle licitatório da Lei 14133/2021.

**Entrega:** Projeto de aproximação da Controladoria com o público interno.

**Iniciativa Estratégica:** Promoção da interiorização do controle interno.

**Entrega:** Serviços da Controladoria implementados no interior.

**Iniciativa Estratégica:** Promoção da cultura de gestão por projetos por meio do alinhamento ao planejamento institucional.

**Entrega:** Aprimoramento de metodologias e ferramentas.

**Entrega:** Implementação de práticas de reconhecimento.

**Entrega:** Formação de uma rede de gestão de projetos.

**Estratégia: Implementar a inteligência estratégica como ferramenta de apoio ao processo decisório da Administração Superior.**

**Iniciativa Estratégica:** Identificação e priorização das necessidades de informações estratégicas definidas pela Administração Superior.

**Entrega:** Reuniões periódicas com a Administração Superior para definição das necessidades de informações.

**Entrega:** Prioridades e prazos definidos para a produção de conhecimentos estratégicos.

**Iniciativa Estratégica:** Aprimoramento do processo de produção do conhecimento de inteligência, direcionando para apreciações e prospecção de cenários.

**Entrega:** Seleção e treinamento da equipe de analistas de inteligência estratégica.

**Entrega:** Definição e execução dos processos de trabalho para produção de conhecimentos interpretativos e prospectivos de cenários relacionados à atuação do Ministério Público, que permitam a antecipação das decisões estratégicas da Instituição.

## DESPACHO

RH;

Ciente.

Encaminhe-se à CGE, ratificando-se o agendamento da **reunião ajustada**, de ordem, pela Secretaria Executiva desta Controladoria junto à Unidade de Planejamento, Monitoramento e Avaliação dessa Coordenadoria, para o dia **04/07/2023, das 14:30 às 15:30 (presencial)**, solicitando-se que eventuais desdobramentos sejam encaminhados à Assistente de Auditoria Interna Fabíola Letier, via TEAMS.

\Aguardar-se.

**Augusto César Carvalho de Matos**

Promotor de Justiça

Coordenador da Controladoria



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Carvalho de Matos** em 22/06/2023, às 11:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0702644** e o código CRC **C920616D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

Considerando-se a **alteração do agendamento** constante do Despacho 0702644, encaminhe-se o expediente em epígrafe à CGE, confirmando-se o reagendamento da reunião presencial para o dia **18 de julho próximo, às 14:30**.

Aguardar-se.

Augusto César Carvalho de Matos

Promotor de Justiça

Coordenador da Controladoria



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Carvalho de Matos** em 05/07/2023, às 11:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0713681 e o código CRC 5CB42D65.

---

19.09.02076.0015424/2023-85

---

0713681v3



DATA	HORÁRIO	LOCAL
13/12/2022	10:15	Microsoft Teams

**ASSUNTO**

**PLANEJAMENTO DOS PROJETOS E PLANOS DE AÇÃO 2023 – CONTROLADORIA**

**PARTICIPANTES**

NOMES	CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO/UNIDADE	RAMAL
1. AUGUSTO CESAR CARVALHO DE MATOS	PROMOTOR COORDENADOR	CONTROLADORIA	
2. ANA CARLA SALES PASSOS MARTINS	SECRETÁRIA-EXECUTIVA	CGE	
3. FABIOLA PIMENTEL DIÓGENES LETIER DE ALMEIDA	SERVIDORA	CONTROLADORIA	
4. LEILA TEIXEIRENSE DA SILVA ARCANJO	SERVIDORA	CONTROLADORIA	
5. ELAENE PEREIRA COSTA	SERVIDORA	CGE	
6. ELVIRA DE OLIVEIRA COSTA NETA	SERVIDORA	CGE	

PONTOS DE PAUTA	DEFINIÇÕES/COMPROMISSOS	PRAZO	RESPONSABILIDADE
-----------------	-------------------------	-------	------------------

**TEMA**

1 – Apresentação do objetivo da reunião.	Ana Carla fez a abertura da reunião, dando as boas-vindas para os integrantes da Controladoria e informou a pauta, que é a validação da Planilha de Planejamento das Iniciativas Estratégicas para 2023. Em seguida, apresentou informações do Relatório de Desempenho, Indicadores, Radar Estratégico (Indicadores Nacionais) e o Calendário de Reuniões e Planejamento no Channel.  Ela também apresentou o relatório do Portal Transparência em relação ao objetivo “Gestão Orçamentária e Financeira”. Destacou que o objetivo tem iniciativas de outras áreas, não apenas da Controladoria, e que nele estão contidas as duas iniciativas da Controladoria, quais sejam a 15.3.1 e a 15.3.2.  Ato contínuo, apresentou o Radar Estratégico do CNMM, especificamente no que tange à ação 3.1.2, do Planejamento Estratégico Nacional (PEN), que guarda vínculo com as iniciativas da Controladoria.	CGE
--	---	-----



	<p>OBS da redatora da ata: A redação da iniciativa 3.1.2 do PEN é “definição de padrões de atuação dos controles internos”.</p> <p>Ana Carla salientou que o importante é que, em relação ao conteúdo preenchido na planilha, que ele preveja ações que atendam à iniciativa do PEN. Frisou, entretanto, que o PEN é um documento de aplicação pelo período de dez anos, de modo que, mesmo não empreendendo ações que atendam ao PEN em 2023, outras ações podem ser empreendidas nos anos seguintes.</p> <p>Já sobre priorização conjunta, ela informou que a Controladoria não fez priorização conjunta com outra área do MPBA (não houve outra área que priorizou as iniciativas que a Controladoria priorizou). Quando isso ocorre, disse ela, faz-se um cronograma único para a iniciativa no Channel e as áreas parceiras trabalham nele ou, de outra forma, cada área faz o seu cronograma, mas dialogam para saber em que cada uma está trabalhando.</p> <p>Por fim, apresentou o calendário de planejamento, passando por todas as datas, informando o que ocorrerá em cada uma delas. E orientou sobre a criação de marcos no Channel.</p>		
2 – Preenchimento da planilha de planejamento 2023	<p>Na reunião, foram revisadas as abas das iniciativas que estão discriminadas no item 3 desta ata (Deliberações sobre a planilha de planejamento). Com base nos problemas identificados e priorizados, a Controladoria definiu quais serão as entregas realizadas para a execução de cada iniciativa.</p>	Controladoria	
3– Deliberações sobre a planilha de planejamento	<p>Elaene deu início à apresentação dos pontos de atenção identificados pela equipe da CGE, após a análise da planilha de planejamento 2023 enviada pela Controladoria.</p> <p><b>Iniciativa 15.3.1 (texto: criar e estruturar a unidade de controle interno para fiscalizar e assegurar o cumprimento dos princípios da administração pública).</b></p> <p>Problemas previamente identificados na planilha</p>	CGE/ Controladoria	



pela Controladoria: 7. Um único ponto de atenção destacado pela CGE (na linha 25, coluna C, que foi destacada pela CGE em amarelo).

Deliberações:

- 1) Sobre o texto da linha 3, que havia sido riscado pela equipe da Controladoria, Elaene explicou que a redação não está incorreta e que ela corresponde ao que está colocado no SIAPI. Mostrou também o SIAPI e como lá está posta a redação.
- 2) Sobre o orçamento, Elaene lembrou que não haverá recurso disposto no Channel.
- 3) Sobre o PEN, ela explicou que na presente reunião se fará a identificação se, entre as entregas propostas, há alguma que se vincule ao que propõe a sua iniciativa (a PEN 3.1.2).
- 4) Elaene reforçou que na coluna A são elencados os problemas e que na coluna C são elencadas as entregas. Fez a leitura de cada entrega para verificar se alguma delas atendem ao PEN. Os que atendem ao PEN foram destacadas em negrito (linha 20, linha 21 e linha 24)
- 5) Elaene sugeriu simplificar o texto da entrega na linha 25 com a redação “capacitação continuada de servidores” (expressão que, no Channel, vai corresponder ao título do pacote de atividades – frase disposta ao lado do ícone de “pasta”, que ela mostrou compartilhando a tela do sistema).
- 6) Sobre os marcos das entregas, Elaene informou que cada iniciativa estratégica precisa de um marco e que a área escolherá a entrega que seja mais significativa, ou seja, aquela atender melhor o que pede o texto da iniciativa estratégica. Basta um marco por cronograma no Channel.

Após as deliberações, o conteúdo da aba da iniciativa 15.3.1 foi validado.



	<p><b>Iniciativa 15.3.2</b></p> <p>Problemas previamente identificados na planilha pela Controladoria: 4. Um único ponto de atenção destacado pela CGE (na linha 19, coluna C, que foi destacada pela CGE em amarelo).</p> <p><u>Deliberações:</u></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1) Elaene começou pelo ponto de atenção da linha 19, colocando a entrega como “realização de campanhas internas”.</li><li>2) Em seguida fez a leitura das entregas para verificar quais delas atendem ao PEN. Atendem ao PEN as entregas da linha 21 e da linha 22.</li></ol> <p>Após as deliberações, o conteúdo da aba da iniciativa 15.3.2 foi validado.</p>		
4– Orientações da CGE sobre os próximos passos	<p>Elaene informou que a base dos cronogramas já está feita no Channel e que, em que pese o calendário de planejamento colocar o prazo 16/12 para preenchimento, que a Controladoria terá até o dia 19/12, já que a presente reunião de planejamento está se realizando na data de 13/12.</p> <p>Elaene informou que a linha de base será criada até o dia 31/01/2023. Por isso, sugeriu que, preferencialmente, as datas de início das atividades sejam programadas para acontecer a partir de 1º de fevereiro de 2023 para que não fiquem com as atividades atrasadas.</p> <p>Elvira lembrou que a ata da presente reunião será enviada para a validação da Controladoria e que, após a solicitação de eventuais ajustes, a ata será enviada para nova validação.</p> <p>Sem mais deliberações, essa reunião foi encerrada.</p>	CGE/ Controladoria	



---

**RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:**  
ELVIRA DE OLIVEIRA COSTA NETA

---

A)

**Iniciativa PPA:**

**Iniciativa do PE:**

**PAOE XXXX:**

**Orçamento:**

**PEN 1:**

**Descrição da Ação do PEN 1:**

**Nome do Projeto / Plano de Ação:**

**Patrocinador:**

**Gerente:**

**Co-Gerentes (Channel):**

**Identifique os problemas relacionados à temática abordada pela INICIATIVA ESTRATÉGICA (Linha 4 desta planilha)**

Necessidade de incrementar o quadro de servidores da Controladoria

Necessidade de atualização das normas internas da Controladoria
Necessidade de criação de um manual de auditoria interna
Necessidade de atualização da página da Controladoria na intranet
Necessidade de aquisição de licença de uso do Excel e renovação e incremento de equipamentos de tecnologia da informação
Necessidade de realização de estudo para viabilização de uso de ferramenta digital de auditoria
Necessidade de capacitação continuada de servidores

**PLANEJAMENTO 2023 – Controladoria**

LINHAMENTO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTÁRIO - MPB

Criar e estruturar a unidade de controle interno para fiscalizar a  
pública.

Criar e estruturar a unidade de controle interno para fiscalizar a pública.

*Não se aplica*

R\$ 60.000 (serão custeados pela DADM)

## **ALINHAMENTO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NACIONAL - CNMP**

### 3.1.2

Para auxiliar sua resposta, considere que a ação mencionada envolva a realização de atividades de auditoria e controle interno e que participa dos fluxos administrativos dos processos internos

## Definição de padrões de atuação dos controles internos

## **OUTRAS INFORMAÇÕES**

Controladoria/Estruturar a Unidade de Controle Interno/PE 1

Augusto Cesar Carvalho de Matos

Fabíola Pimentel Diógenes Letier de Almeida

Karinna Simas de Salles Leão

O problema citado na coluna anterior será priorizado\* para 2023? Se SIM, marque com um "X". Se NÃO, escreva "Não se aplica"

**Observação:** Para priorizar, avalie a capacidade operacional (orçamento e recursos humanos) de execução durante o exercício.

x



A

ar e assegurar o cumprimento dos princípios da administração

ar e assegurar o cumprimento dos princípios da administração

5.3.1/PEN - 2023

Diante da priorização da coluna anterior, liste quais serão as principais entregas para viabilizar a execução da iniciativa estratégica em 2023.

**Observação1:** Iniciar o texto com um substantivo (Ex: Capacitação, aquisição,etc.)

**Observação 2:** Destacar (com negrito) se dentre as entregas propostas, alguma guarda relação com as iniciativas do PEN, caso haja PEN.

Incremento do quadro de servidores da Controladoria

**Revisão e atualização das normas internas da Controladoria**

**Elaboração e divulgação do Manual de Auditoria Interna**

Atualização da página da Controladoria na intranet

Aquisição de licenças de uso do Excel e renovação e incremento de equipamentos de tecnologia da informação

**Articulação com grupo de trabalho de controle interno**

Capacitação continuada de servidores

(Tarefas: Elaborar Plano de capacitação; Realizar 2 capacitações por servidor  
Elaboração do Plano de capacitação dos Servidores da Controladoria para 2023;  
Realização de, no mínimo, 2 capacitações por servidor (custos com passagens, diárias e inscrições nos cursos))

**Áreas parceiras do MPBA envolvidas (Ex: CEAf, DTI, CECOM,DCCL,CENTROS, ETC.) ou Órgãos externos**

Gabinete, DGP

CECOM - Publicidade

CECOM - Publicidade

DTI

DTI

DADM, Gabinete,

## Falar sobre os marcos

**ALINHAMENTO**

**Iniciativa PPA:**

**Iniciativa do PE:**

**PAOE XXXX:**

**Orçamento:**

**A**

**PEN 1:**

**Descrição da Ação do PEN 1:**

**Nome do Projeto / Plano de Ação:**

**Patrocinador:**

**Gerente:**

**Co-Gerentes (Channel):**

**Identifique os problemas relacionados à temática abordada pela INICIATIVA ESTRATÉGICA (Linha 4 desta planilha)**

Necessidade de aproximar o público interno do controle interno

Necessidade de capacitação e sensibilização do público interno

Necessidade de implementar sistema de controle interno difuso em unidades/setores do MPBA em Salvador

Necessidade de interiorização da Controladoria

## **PLANEJAMENTO 2023 – Controladoria**

### **PLANEJAMENTO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTÁRIO - MPBA**

Elaborar e implementar programa de incentivos aos órgãos institucionais que aprimorem os mecanismos de controle.

Elaborar e implementar programa de incentivos aos órgãos institucionais do MP/BA que aprimorem os mecanismos de controle.

*Não se aplica*

**R\$ 25.000 (serão custeados pela DADM)**

### **LINHAMENTO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NACIONAL - CNMP**

#### **3.1.2**

Para auxiliar sua resposta, considere que a ação mencionada envolve o setor interno e que participa dos fluxos administrativos dos processos internos.

**Definição de padrões de atuação dos controles internos**

#### **OUTRAS INFORMAÇÕES**

Controladoria/Controle Interno difuso e interiorização/PE 15.3.2/P

Augusto Cesar Carvalho de Matos

Fabíola Pimentel Diógenes Letier de Almeida

Karinna Simas de Salles Leão

O problema citado na coluna anterior será priorizado\* para 2023? Se SIM, marque com um "X". Se NÃO, escreva "Não se aplica"

**Observação:** Para priorizar, avalie a capacidade operacional (orçamento e recursos humanos) de execução durante o exercício.

X

X

X

X

cionais do MP/BA com atribuições fiscalizatórias para

com atribuições fiscalizatórias para aprimorarem os mecanismos de

Involva a realização de atividades de auditoria e controle internos

EN - 2023

Diante da priorização da coluna anterior, liste quais serão as principais entregas para viabilizar a execução da iniciativa estratégica em 2023.

**Observação1:** Iniciar o texto com um substantivo (Ex: Capacitação, aquisição,etc.)

**Observação 2:** Destacar (com negrito) se dentre as entregas propostas, alguma guarda relação com as iniciativas do PEN, caso haja PEN.

Realização de campanhas internas

(Realização de campanhas internas através de infomails)

Realização de evento de capacitação/sensibilização do público interno (custos com passagens e diárias para servidores e palestrantes)

**Implementação do Sistema de Controle Interno difuso em 2 unidades/setores do MPBA em Salvador**

**Realização de interiorização da Controladoria em 2 unidades do MPBA do interior do Estado (custos com passagens e diárias para servidores)**

**Áreas parceiras do MPBA envolvidas (Ex: CEAf, DTI, CECOM,DCCL,CENTROS, ETC.) ou Órgãos externos**

**CECOM - Publicidade**

DADM, Gabinete, CEAF

Gabinete

DADM, Gabinete

**Comunica\xe7\x93o Interna n\xba 24 / DADM - DIRETOR(A) - DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

Em 31 de julho de 2023.

**De:** Diretoria Administrativa

Maria Amalia Borges Franco

**Para:** Controladoria (Coordena\xe7\x93o)

Augusto C\x9esar Carvalho de Matos

**Assunto: Dota\xe7\x93o or\xe7ament\x93ria Controladoria - PLOA 2024**

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente e em resposta \xe0 Comunica\xe7\x93o Interna n\xba 64 0729146, esta Diretoria informa que, anualmente, no per\xf3odo de junho de cada ano, esta unidade gestora encaminha o planejamento anual da unidade, para a Lei Or\xe7ament\x93ria Anual, em alinhamento, inclusive, com o Plano Contrata\xe7\x93o Anual - PCA, que contempla as pretensas contrata\xe7\x93es por parte desta Diretoria Administrativa.

\xc9 sabido por esta diretoria que os projetos vinculados \xe0 capacita\xe7\x93o do quadro t\x9cnic\x93o da Controladoria, historicamente v\x9em sido executados por esta unidade gestora. Ocorre que, desde a constru\xe7\x93o do Plano Anual de Contrata\xe7\x93es em 2023 estamos trabalhando com vincula\xe7\x93o ao que foi planejado e n\x9ao houve sinaliza\xe7\x93o acerca das a\xe7\x93es por parte da Controladoria, o mesmo ocorrendo quando do envio do planejamento da LOA de 2024, em junho do corrente ano.

Vale ressaltar que, em observa\xe7\x93o ao quanto disposto na Instru\xe7\x93o Normativa 01/2019 0741126, a qual dispõe sobre Plano Anual de Contrata\xe7\x93es de bens, servi\xe7os, obras e solu\xe7\x93es de tecnologia da informa\xe7\x93o e comunica\xe7\x93es no \x93mbito da Administra\xe7\x93o P\x9cblica federal direta, aut\x9crica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contrata\xe7\x93es e fazendo a analogia para o Minist\x9crio P\x9cblico, observa-se no Art. 11 o seguinte:

"(...) Art. 11. Durante a sua execu\xe7\x93o, o PAC poder\x93 ser alterado mediante aprova\xe7\x93o da autoridade m\x9cxima, ou a quem esta delegar, e posterior envio ao Minist\x9crio da Economia, por meio do Sistema PGC.

§ 1º O redimensionamento ou exclus\u00e3o de itens do PAC somente poder\x93 ser realizados mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudan\u00e7a da necessidade da contrata\xe7\x93o.

§ 2º A inclus\u00e3o de novos itens somente poder\x93 ser realizada, mediante justificativa, quando n\x9ao for poss\xedvel prever, total ou parcialmente, a necessidade da contrata\xe7\x93o, quando da elabora\xe7\x93o do PAC (...)"

Dessa forma, informo que, diante das in\x9cumeras necessidades e recursos limitados, principalmente ap\x93s a pandemia do COVID-19, com a retomada das atividades em 2023 e eleva\xe7\x93o de custos em diversos setores, estamos nos reorganizando internamente com vistas ao atendimento das demandas institucionais, de forma que n\x9ao ocorra o comprometimento das atividades anteriormente planejadas.

Face ao exposto e conforme informa\xe7\x93o de previs\u00e3o, para a LOA de 2024 do montante de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) pela DADM/SGA por parte da Controladoria, o qual n\x9ao foi contabilizado, quando do envio do provisionamento desta Diretoria Administrativa, faz-se necess\u00e1rio o estudo para an\u00e1lise, dentro do que foi or\u00e7ado para outras demandas, o redimensionamento dos gastos, em observa\xe7\x93o inclusive com a Lei de Responsabilidade Fiscal, 101/2000, que traz no Art. 1º § 1:

"(...)§ 1º A responsabilidade na gest\u00e3o fiscal pressupõe a a\xe7\x93o planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equil\x9crio das contas p\x9cblicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obedi\u00eancia a limites e condic\u00f5es no que tange a ren\u00fancia de receita, gera\u00e7\u00e3o de despesas com pessoal, da seguran\u00e7a social e outras, d\u00edvidas consolidada e mobili\u00e1ria, opera\u00e7\u00e3es de cr\u00e9dito, inclusive por antecipa\u00e7\u00e3o de receita, concess\u00e3o de garantia e inscri\u00e7\u00e3o em Restos a Pagar(...)"

Ressalto o comprometimento desta Diretoria para atendimento ao pleito da Controladoria, ciente da importa\xe7\x93o da unidade, sinalizando a possibilidade de reuni\u00e3o presencial para melhor alinhamento para o dia 01 de agosto de 2023, \xe0s 09:30.

Atenciosamente,

**Maria Amalia Borges Franco**

Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 31/07/2023, \xe0s 11:51, conforme Ato Normativo n\xba 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Minist\x9crio P\x9cblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0741066** e o código CRC **4590716D**.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/01/2019 | Edição: 8-A | Seção: 1 - Extra | Página: 1

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13 do Anexo I do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, e o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, resolve:

### CAPÍTULO I

#### Disposições Preliminares

#### Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o Plano Anual de Contratações - PAC de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC.

Art. 2º Cada Unidade de Administração de Serviços Gerais - UASG deverá elaborar anualmente o respectivo PAC, contendo todos os itens que pretende contratar no exercício subsequente.

Art. 3º O Sistema PGC constitui a ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia para elaboração do PAC pelas UASG dos órgãos e entidades referidos no art. 1º.

Parágrafo único. O Sistema PGC pode ser acessado no endereço eletrônico <https://pgc.planejamento.gov.br>.

#### Definições

Art. 4º Para os efeitos desta Instrução Normativa, são adotadas as seguintes definições:

I - Setor de licitações: unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito do órgão ou entidade;

II - Setores requisitantes: unidades responsáveis por identificar necessidades e requerer ao setor de licitações a contratação de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações.

Parágrafo único. Cada órgão ou entidade poderá definir de forma diversa a divisão de atribuições de que tratam os incisos I e II, quando contemplar áreas específicas em sua estrutura.

### CAPÍTULO II

#### Da elaboração do Plano Anual de Contratações

#### Setor Requisitante

Art. 5º O setor requisitante, ao incluir um item no respectivo PAC, deverá informar:

I - o tipo de item, o respectivo código, de acordo com os Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços;

II - a unidade de fornecimento do item;

III - quantidade a ser adquirida ou contratada;

IV - descrição sucinta do objeto;

V - justificativa para a aquisição ou contratação;

VI - estimativa preliminar do valor;

VII - o grau de prioridade da compra ou contratação;

VIII - a data desejada para a compra ou contratação; e

IX - se há vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados.

#### Setor de Licitações

Art. 6º O setor de licitações deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes promovendo diligências necessárias para:

- I - agregação, sempre que possível, de demandas referentes a objetos de mesma natureza;
- II - adequação e consolidação do PAC; e
- III - construção do calendário de licitação, observado o inciso VIII e IX do art. 5º.

### CAPÍTULO III

#### Consolidação do Plano Anual de Contratação

##### Cronograma

Art. 7º Até o dia 1º de abril do ano de elaboração do PAC, os setores requisitantes deverão incluir, no sistema PGC, acompanhadas das informações constantes no art. 5º, as contratações que pretendem realizar ou prorrogar, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no exercício subsequente e encaminhar ao setor de licitações.

Art. 8º Durante o período de 1º de janeiro a 15 de abril do ano de elaboração do PAC, o setor de licitações deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes, consoante disposto no art. 6º, e, se de acordo, enviá-las para aprovação da autoridade máxima do órgão ou entidade ao qual integra ou a quem esta delegar.

§ 1º Até o dia 30 de abril do ano de sua elaboração, o PAC deverá ser aprovado pela autoridade máxima de que trata o caput e enviado ao Ministério da Economia por meio do Sistema PGC.

§ 2º A autoridade máxima poderá reprovar itens constantes do PAC ou, se necessário, devolvê-los para o setor de licitações realizar adequações, observada a data limite de aprovação e envio definida no § 1º.

§ 3º O relatório do PAC, na forma simplificada, deverá ser divulgado no sítio eletrônico do órgão ou entidade ao qual se vincular a UASG, em até quinze dias corridos após a sua aprovação.

§ 4º O Ministério da Economia poderá disponibilizar no Portal de Compras Governamentais as informações registradas no Sistema PGC por meio de dados estruturados em painel gerencial.

##### Revisão e redimensionamento

Art. 9º Poderá haver a inclusão, exclusão ou o redimensionamento de itens do PAC, pelas respectivas UASG, nos seguintes momentos:

I - Nos períodos de 1º a 30 de setembro e de 16 a 30 de novembro do ano de elaboração do PAC, visando à sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou entidade ao qual se vincular a UASG;

II - Na quinzena posterior à aprovação da Lei Orçamentária Anual, para adequação dos PAC ao orçamento devidamente aprovado para o exercício.

§1º A alteração do PAC, nas hipóteses deste artigo, deverá ser aprovada pela autoridade máxima de que trata o art. 8º, ou a quem esta delegar, e enviada ao Ministério da Economia por meio do Sistema PGC, dentro dos prazos previstos no caput.

§2º A versão atualizada do PAC deverá ser divulgada no sítio eletrônico do órgão ou entidade ao qual se vincular a UASG.

##### Da atualização do PAC

Art. 10. Durante o ano de elaboração, a alteração dos itens constantes do PAC, ou a inclusão de novos itens, somente se dará nos períodos previstos no Capítulo III.

Art. 11. Durante a sua execução, o PAC poderá ser alterado mediante aprovação da autoridade máxima, ou a quem esta delegar, e posterior envio ao Ministério da Economia, por meio do Sistema PGC.

§ 1º O redimensionamento ou exclusão de itens do PAC somente poderão ser realizados mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação.

§ 2º A inclusão de novos itens somente poderá ser realizada, mediante justificativa, quando não for possível prever, total ou parcialmente, a necessidade da contratação, quando da elaboração do PAC.

§ 3º As versões atualizadas do PAC deverão ser divulgadas no sítio eletrônico do órgão ou entidade ao qual se vincular a UASG.

#### CAPÍTULO IV

##### Da execução do Plano Anual de Contratações

###### Compatibilização da demanda

Art. 12. Na execução do PAC, o setor de licitações deverá observar se as demandas a ele encaminhadas constam da listagem do Plano vigente.

Parágrafo único. As demandas que não constem do PAC ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observando-se o disposto no art. 11.

Art. 13. As demandas constantes do PAC deverão ser encaminhadas ao setor de licitações com a antecedência necessária para o cumprimento da data estimada no inciso VIII do art. 5º, acompanhadas da devida instrução processual, de que trata a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, e da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, e normativos que venham a substituí-las.

#### CAPÍTULO V

##### Disposições finais

###### Orientações Gerais

Art. 14. Fica dispensado de registro, no Sistema PGC, os itens classificados como sigilosos, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidos pelas demais hipóteses legais de sigilo.

Parágrafo único. No caso de classificação parcial de informações, as partes não classificadas como sigilosas deverão ser cadastradas no Sistema PGC, quando couber.

Art. 15. Os prazos do cronograma do PAC de que trata o Capítulo III poderão ser alterados por meio de ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia a fim de conciliar aos prazos de elaboração das propostas orçamentárias.

Art. 16. A Central de Compras da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia poderá, desde que justificado nos autos do processo respectivo, afastar a aplicação desta Instrução Normativa naquilo que for incompatível com a sua forma de atuação, observados os princípios gerais de licitação e a legislação respectiva.

Art. 17. O PAC, de que trata esta Instrução Normativa, no que tange às contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicações, será elaborado em consonância com as normas específicas do órgão central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - Sisp.

Art. 18. Observado o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, esta Instrução Normativa.

Art. 19. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais para fins de operação do sistema.

###### Revogação

Art. 20. Fica revogada a Instrução Normativa nº 1, de 29 de março de 2018.

###### Vigência

Art. 21. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTIANO ROCHA HECKERT**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

	A	B	C	D	E
1	PLANEJAMENTO 2024		Controladoria do Ministério P\'ublico do Estado da Bahia		
2	ALINHAMENTO ENTRE PLANEJAMENTO ESTRAT\'EGICO E ORCAMENT\'ARIO - MPBA		Informações Adicionais:		
3	Iniciativa PPA:	Promover a execu\303\307o do plano estrat\'egico da institui\303\307o, fortalecendo a governan\303\307a, por meio da gest\303\307o integrada, compliance e controle interno, buscando o di\303\307alo permanente entre as unidades da	n\303o se aplica por se tratar de plano de a\303\307o		
4	Iniciativa do PE:	Implementa\303\307o e execu\303\307o do controle interno difuso.			
5	PAOE:	0			
6	Or\303\307amento:	R\\$ 0,00			
10	OUTRAS INFORMA\303\307ES				
11	Nome do Projeto / Plano de A\303\307o:	Controle Interno difuso e interioriza\303\307o	<b>(Utilizar as informa\303\307es adicionais para definir as entregas que ser\303o propostas na coluna C)</b>		
12	Patrocinador:	Augusto Cesar Carvalho de Matos			
13	Gerente:	Augusto Cesar Carvalho de Matos			
14	Co-Gerentes (Channel):	Fab\'iola Pimentel Di\'ogenes Letier de Almeida			
15					
16					
17	Identifique os problemas relacionados \303a tem\'atica abordada pela INICIATIVA ESTRAT\'EGICA	O problema citado na coluna anterior ser\303o priorizado* para 2024?	Liste quais ser\303o as principais entregas para viabilizar a execu\303\307o da Iniciativa Estrat\'egica em 2024, observando o quadro acima.	Liste, se houver, as \'areas parceiras.	Tem Contrata\303\307o?
18	Necessidade de implementar sistema de controle interno difuso em unidades/setores do MPBA.	Sim	Implementa\303\307o do Sistema de Controle Interno difuso em unidades/setores do MPBA	Gabinete, Superintend\303\307a	N\303o se aplica
19	Necessidade de execu\303\307o das etapas do sistema de controle interno difuso.	Sim	Execu\303\307o das etapas do Sistema de controle interno difuso.	Sem \'areas parceiras	N\303o se aplica
20					

	A	B	C	D	E
1		PLANEJAMENTO 2024			Contraladoria do Ministério Públco do Estado da Bahia
2		ALINHAMENTO ENTRE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTÁRIO - MPBA			Informações Adicionais:
3		Iniciativa PPA: Promover a execução do plano estratégico da instituição, fortalecendo a governança, por meio da gestão integrada, compliance e controle interno, buscando o diálogo permanente entre as unidades da organização e a consecução de projetos intersetoriais.	não se aplica por se tratar de plano de ação		
4		Iniciativa do PE: Otimização da atuação da Controladoria do MPBA.			
5		PAOE: 0			
6		Orçamento: R\$ 0,00			
10		OUTRAS INFORMAÇÕES			
11		Nome do Projeto / Plano de Ação: Criar e estruturar a unidade de controle interno			
12		Patrocinador: Augusto Cesar Carvalho de Matos			
13		Gerente: Augusto Cesar Carvalho de Matos			
14		Co-Gerentes (Channel): Fabiola Pimentel Diógenes Letier de Almeida			
15					
16					
17	Identifique os problemas relacionados à temática abordada pela INICIATIVA ESTRATÉGICA	O problema citado na coluna anterior será priorizado* para 2024?	Liste quais serão as principais entregas para viabilizar a execução da Iniciativa Estratégica em 2024, observando o quadro acima.	Liste, se houver, as áreas parceiras.	Tem Contratação?
18	Necessidade de incrementar o quadro de servidores da Controladoria	Sim	Incremento do quadro de servidores da Controladoria	Gabinete, Superintendência, DGP	Não se aplica
19	Necessidade de atualização das normas internas da Controladoria	Sim	Revisão e atualização das normas internas da Controladoria	Sem áreas parceiras	Não se aplica
20	Necessidade de revisão do manual de auditoria interna	Sim	Revisão do Manual de Auditoria Interna	Sem áreas parceiras	Não se aplica
21	Necessidade de atualização da página da Controladoria na intranet	Sim	Atualização da página da Controladoria na intranet	CECOM - Publicidade	Não se aplica
22	Necessidade de renovação e incremento de equipamentos de tecnologia da informação	Sim	Renovação e incremento de equipamentos de tecnologia da informação	DTI	Não se aplica
23	Necessidade de capacitação continuada dos servidores da Controladoria	Sim	Realização de 12 capacitações, sendo 2 por servidor; Elaboração de plano de capacitação do setor para 2024. <b>OBS: Os custos com passagens aéreas/terrestres, diárias e inscrições nos cursos serão pagos pela Diretoria Administrativa, UG Unidade Gestora da Controladoria. Custo Planejado: R\$ 100.000 (cem mil reais)</b>	Diretoria Administrativa, Superintendência e Gabinete da PGJ.	Sim
24	Necessidade de aproximar o público interno do controle interno	Sim	Realização do Projeto Fala Controladoria.	CECOM - Publicidade	Não se aplica
25	Necessidade de capacitação e sensibilização do público interno	Sim	Fomento da capacitação de gestores orçamentários	Superintendência, Dicofin, CEAF	Não se aplica
26	Necessidade de implementação de controles específicos previstos na Lei 14.133/2021.	Sim	Implementação de Projeto de controle licitatório da Lei 14133/2021.	DCCL, Superintendência	Não se aplica
27					



(Utilizar as informações adicionais para definir as entregas que serão propostas na coluna C)

	A	B	C	D	E
1	PLANEJAMENTO 2024		Controladoria do Ministério Público do Estado da Bahia		
2	ALINHAMENTO ENTRE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTÁRIO - MPBA		Informações Adicionais:		
3	<b>Iniciativa PPA:</b>	Promover a execução do plano estratégico da instituição, fortalecendo a governança, por meio da gestão integrada, compliance e controle interno, buscando o diálogo permanente entre as unidades da organização e a consecução de projetos intersetoriais.	não se aplica por se tratar de plano de ação		
4	<b>Iniciativa do PE:</b>	Promoção da interiorização do controle interno.			
5	<b>PAOE:</b>	0			
6	<b>Orçamento:</b>	R\$ 0,00			
10	OUTRAS INFORMAÇÕES		<b>(Utilizar as informações adicionais para definir as entregas que serão propostas na coluna C)</b>		
11	<b>Nome do Projeto / Plano de Ação:</b>	Controle Interno difuso e interiorização			
12	<b>Patrocinador:</b>	Augusto Cesar Carvalho de Matos			
13	<b>Gerente:</b>	Augusto Cesar Carvalho de Matos			
14	<b>Co-Gerentes (Channel):</b>	Fabiola Pimentel Diógenes Letier de Almeida			
15					
16					
17	Identifique os problemas relacionados à temática abordada pela INICIATIVA ESTRATÉGICA	O problema citado na coluna anterior será priorizado* para 2024?	Liste quais serão as principais entregas para viabilizar a execução da Iniciativa Estratégica em 2024, <b>observando o quadro acima.</b>	Liste, se houver, as áreas parceiras.	Tem Contratação?
18	Necessidade de interiorização dos serviços da Controladoria	Sim	Realização de interiorização dos serviços da Controladoria no interior do Estado, de acordo com cronograma a ser estabelecido. <b>OBS:</b> <b>Os custos com passagens aéreas/terrestre e diárias para os servidores serão pagos pela Diretoria Administrativa (UG -Unidade Gestora da Controladoria). Custo Planejado: R\$: 25.000 (vinte e cinco mil reais)</b>	Diretoria Administrativa, Superintendência e Gabinete	Sim
19					

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1										
2	<b>Responsável pelo Preenchimento</b>	<b>Iniciativa Estratégica</b>	<b>Entrega do Planejamento Associada</b>	<b>Status da contratação</b>	<b>Objeto da contratação</b>	<b>Categoria da contratação</b>	<b>Área requisitante</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Mês Estimado para o início do processo de contratação</b>	<b>Priorização da Contratação</b>
3	Fabiola Pimentel Diógenes Letier de Almeida	Otimização da atuação da Controladoria do MPBA.	Realização de 12 capacitações, sendo 2 por servidor; Elaboração de plano de capacitação do setor para 2024. OBS: Os custos com passagens aéreas/terrestres, diárias e inscrições nos cursos serão pagos pela Diretoria Administrativa, UG -Unidade Gestora da Controladoria. Custo Planejado: R\$: 100.000 (cem mil reais)	NOVA	Inscrição em curso de capacitação e aquisição de passagens aéreas/terrestres	Serviços	Controladoria do Ministério Público do Estado da Bahia	Diretoria Administrativa	MARÇO	
4	Fabiola Pimentel Diógenes Letier de Almeida	Promoção da interiorização do controle interno.	Realização de interiorização dos serviços da Controladoria no interior do Estado, de acordo com cronograma a ser estabelecido. OBS: Os custos com passagens aéreas/terrestre e diárias para os servidores serão pagos pela Diretoria Administrativa (UG -Unidade Gestora da Controladoria). Custo Planejado: R\$: 25.000 (vinte e cinco mil reais)	NOVA	aquisição de passagens aéreas/terrestres	Serviços	Controladoria do Ministério Público do Estado da Bahia	Diretoria Administrativa	MARÇO	

## MANIFESTAÇÃO

Havendo sido realizada reunião entre esta Controladoria e a Diretoria Administrativa, no último dia 01 de fevereiro, encaminhe-se àquela Unidade Gestora, a ATA da reunião anterior, realizada em agosto de 2023 (anexo 9), ratificados seus termos em sua integralidade, bem como proceda-se à remessa dos anexos 10 a 12.

No ensejo, registra-se que, consoante alinhado com a Diretoria Administrativa, na reunião presencial de 01/02/2023, fica reservado à Controladoria o montante de R\$125.000,00 (cento e vinte mil reais) para o custeio das atividades previstas nos anexos 10 a 12, integrantes do Planejamento Estratégico institucional, no decorrer do exercício de 2024, devendo esta quantia contemplar as ações de capacitação técnica (inscrições, passagens e diárias) e aquelas relacionadas ao projeto de interiorização (diárias e passagens), não havendo possibilidade de suplementação superveniente de valor.

Anote-se, também, que na aludida reunião, ocorrida em 01/02/2023, ficou alinhado que a Diretoria Administrativa promoverá a inclusão da Controladoria em seu planejamento, quando da elaboração/formatação da LOA 2025, visando o custeio das atividades deste Órgão, que, por sua natureza, não pode atuar como UG (unidade gestora).

Por fim, consigna-se que, conforme ajustado na reunião de agosto/2023 (anexo 9), reitera-se o acordado no sentido de que, a partir de 2024, diante da ausência de um normativo que trate da matéria, a Controladoria deverá informar à DADM, até a 1ª quinzena de maio, a sua previsão orçamentária para o ano subsequente, para que aquela Diretoria, enquanto Unidade Gestora, possa incluir esses valores no planejamento da LOA da unidade, garantindo os recursos para a Controladoria para o exercício vindouro.

À Diretoria Administrativa para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

À Secretaria Executiva para o devido acompanhamento.

**Augusto César Carvalho de Matos**

Promotor de Justiça

Coordenador da Controladoria



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Carvalho de Matos** em 06/02/2024, às 11:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0747106** e o código CRC **817AE659**.

**ATA DE REUNIÃ: Controladoria**  
**CONTROLADORIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

<b>DATA:</b>	01/08/2023
<b>LOCAL:</b>	Sala da Controladoria, sede MPBA/CAB.
<b>HORÁRIO:</b>	16:30 às 17h
<b>PAUTA:</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Orçamento da Controladoria para 2024;</li><li>2. Autorização dos cursos de capacitação dos servidores da controladoria para este semestre.</li><li>3. O que ocorrer.</li></ol>
<b>PRESENTES</b>	Augusto César Carvalho de Matos - coordenador da Controladoria; Fabíola Letier, Leila Arcanjo e Karinna Leão – servidoras da Controladoria; Maria Amália Borges Franco – Diretora da Diretoria Administrativa do MPBA.
<b>RESPONSÁVEL PELO REGISTRO</b>	Fabíola Letier (Mat. 353.146)
<b>APROVADA POR</b>	Coordenação da Controladoria e Diretoria Administrativa - MPBA

## ATA DE REUNIÃO

Iniciada a reunião, Dr. Augusto explanou para Amália que a Controladoria faz parte do planejamento estratégico do MPBA junto à CGE desde 2019, e que a Diretoria Administrativa (DADM) desde então foi a unidade gestora (UG) responsável pelos custos da Controladoria. Seguiu explicando que neste ano, durante a reunião de priorização das iniciativas estratégicas para 2024, com a CGE, foi sugerido que a Controladoria procurasse a DADM para informar sobre o seu planejamento orçamentário, já que essa é a UG responsável, uma vez que a DADM já havia feito seu planejamento da LOA para 2024. Dr. Augusto questionou a Amália se ela havia sido informada pela CGE que a DADM é a unidade gestora da Controladoria, ao que ela respondeu que não, que nunca houve essa comunicação. Foi passado para Amália que o orçamento previsto para 2024 da Controladoria é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), sendo R\$ 100.000 para arcar com custos de inscrição em, no mínimo, 2 cursos/eventos de capacitação, diárias e passagens, por servidor, e R\$ 25.000 para custeio de diárias e passagens atendendo à iniciativa estratégica “Promoção da interiorização do controle interno”. Após isso, definiu-se que a Coordenação da Controladoria encaminhará para a DADM, formalmente através do SEI, o planejamento orçamentário da Controladoria para 2024, para ciência e análise, devendo manifestar-se sobre a viabilidade de atendimento.

Na sequência, foi acordado por todos os presentes que a partir de 2024, diante da ausência de um normativo que trate da matéria, a Controladoria deverá informar à DADM, até a 1ª quinzena de maio, a sua previsão orçamentária para o ano subsequente, para que aquela possa incluir esses valores no planejamento da LOA da unidade, garantindo os recursos para a Controladoria para o ano seguinte.

Foi questionado a Amália sobre o andamento das inscrições das servidoras Karinna e Leila no evento do dia 09 a 11 de agosto, ao que Amália afirmou que serão autorizados ainda hoje. Já sobre a inscrição do curso do servidor Evânio, que foi cancelada e devolvida pela DADM, ficou acertado que o servidor deverá pesquisar outro curso para este semestre de 2023 e enviar o levantamento dos custos para que seja analisada a viabilidade de atendimento pela Diretoria Administrativa.

Em nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

	A	B	C	D	E	
1	<b>PLANEJAMENTO 2024</b>		Controladoria do Ministério Público do Estado da Bahia			
2	<b>ALINHAMENTO ENTRE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTÁRIO - MPBA</b>		<b>Informações Adicionais:</b>			
3	<b>Iniciativa PPA:</b>	Promover a execução do plano estratégico da instituição, fortalecendo a governança, por meio da gestão integrada, compliance e controle interno, buscando o diálogo permanente entre as unidades da organização e a consecução de projetos intersetoriais.	não se aplica por se tratar de plano de ação			
4	<b>Iniciativa do PE:</b>	Promoção da interiorização do controle interno.				
5	<b>PAOE:</b>	<i>Não se aplica</i>				
6	<b>Orçamento:</b>	-				
7	<b>ALINHAMENTO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NACIONAL - CNMP</b>					
8	<b>PEN 1:</b>	<i>Não será aplicado para 2023</i>				
9	<b>Descrição da Ação do PEN 1:</b>	<i>Não será aplicado para 2023</i>				
10	<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
11	<b>Nome do Projeto / Plano de Ação:</b>	Controle Interno difuso e interiorização				
12	<b>Patrocinador:</b>	Augusto Cesar Carvalho de Matos				
13	<b>Gerente:</b>	Augusto Cesar Carvalho de Matos				
14	<b>Co-Gerentes (Channel):</b>	Fabíola Pimentel Diógenes Letier de Almeida				
15						
16						
17	Identifique os problemas relacionados à temática abordada pela INICIATIVA ESTRATÉGICA	O problema citado na coluna anterior será priorizado* para 2024?	Liste quais serão as principais entregas para viabilizar a execução da Iniciativa Estratégica em 2024, <b>observando o quadro acima.</b>	Liste,se houver, as áreas parceiras.	Tem Contratação?	
18	Necessidade de interiorização dos serviços da Controladoria	Sim	Realização de interiorização dos serviços da Controladoria no interior do Estado, de acordo com cronograma a ser estabelecido. <b>OBS:</b> <b>Os custos com passagens aéreas/terrestre e diárias para os servidores serão pagos pela Diretoria Administrativa (UG -Unidade Gestora da Controladoria). Custo Planejado: R\$: 25.000 (vinte e cinco mil reais)</b>	Diretoria Administrativa, Superintendência e Gabinete	Sim	



**(Utilizar as informações adicionais para definir as entregas que serão propostas na coluna C)**

	A	B	C	D	E	
1	<b>PLANEJAMENTO 2024</b>		Controladoria do Ministério Públco do Estado da Bahia			
2	<b>ALINHAMENTO ENTRE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTÁRIO - MPBA</b>		<b>Informações Adicionais:</b>			
3	<b>Iniciativa PPA:</b>	Promover a execução do plano estratégico da instituição, fortalecendo a governança, por meio da gestão integrada, compliance e controle interno, buscando o diálogo permanente entre as unidades da	não se aplica por se tratar de plano de ação			
4	<b>Iniciativa do PE:</b>	Implementação e execução do controle interno difuso.				
5	<b>PAOE:</b>	<i>Não se aplica</i>				
6	<b>Orçamento:</b>	-				
7	<b>ALINHAMENTO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NACIONAL - CNMP</b>					
8	<b>PEN 1:</b>	<i>Não será aplicado para 2023</i>				
9	<b>Descrição da Ação do PEN 1:</b>	<i>Não será aplicado para 2023</i>				
10	<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
11	<b>Nome do Projeto / Plano de Ação:</b>	Controle Interno difuso e interiorização				
12	<b>Patrocinador:</b>	Augusto Cesar Carvalho de Matos				
13	<b>Gerente:</b>	Augusto Cesar Carvalho de Matos				
14	<b>Co-Gerentes (Channel):</b>	Fabiola Pimentel Diógenes Letier de Almeida				
15						
16						
17	Identifique os problemas relacionados à temática abordada pela INICIATIVA ESTRATÉGICA	O problema citado na coluna anterior será priorizado* para 2024?	Liste quais serão as principais entregas para viabilizar a execução da Iniciativa Estratégica em 2024, observando o quadro acima.	Liste, se houver, as áreas parceiras.	Tem Contratação?	
18	Necessidade de implementar sistema de controle interno difuso em unidades/setores do MPBA.	Sim	Implementação do Sistema de Controle Interno difuso em unidades/setores do MPBA	Gabinete, Superintendência	Não se aplica	
19	Necessidade de execução das etapas do sistema de controle interno difuso.	Sim	Execução das etapas do Sistema de controle interno difuso.	Sem áreas parceiras	Não se aplica	



**(Utilizar as informação adicionais para definir as entregas que serão propostas na coluna C)**

	A	B	C	D	E	
1	<b>PLANEJAMENTO 2024</b>		Controladoria do Ministério Público do Estado da Bahia			
2	<b>ALINHAMENTO ENTRE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTÁRIO - MPBA</b>		<b>Informações Adicionais:</b>			
3	<b>Iniciativa PPA:</b>	Promover a execução do plano estratégico da instituição, fortalecendo a governança, por meio da gestão integrada, compliance e controle interno, buscando o diálogo permanente entre as unidades da organização e a consecução de projetos intersetoriais.	não se aplica por se tratar de plano de ação			
4	<b>Iniciativa do PE:</b>	Otimização da atuação da Controladoria do MPBA.				
5	<b>PAOE:</b>	Não se aplica				
6	<b>Orçamento:</b>	-				
7	<b>ALINHAMENTO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NACIONAL - CNMP</b>					
8	<b>PEN 1:</b>	<i>Não será aplicado para 2023</i>				
9	<b>Descrição da Ação do PEN 1:</b>	<i>Não será aplicado para 2023</i>				
10	<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
11	<b>Nome do Projeto / Plano de Ação:</b>	Criar e estruturar a unidade de controle interno	<b>(Utilizar as informações adicionais para definir as entregas que serão propostas na coluna C)</b>			
12	<b>Patrocinador:</b>	Augusto Cesar Carvalho de Matos				
13	<b>Gerente:</b>	Augusto Cesar Carvalho de Matos				
14	<b>Co-Gerentes (Channel):</b>	Fabiola Pimentel Diógenes Letier de Almeida				
15						
16	Identifique os problemas relacionados à temática abordada pela INICIATIVA ESTRATÉGICA	O problema citado na coluna anterior será priorizado* para 2024?	Liste quais serão as principais entregas para viabilizar a execução da Iniciativa Estratégica em 2024, observando o quadro acima.	Liste, se houver, as áreas parceiras.	Tem Contratação?	
17	Necessidade de incrementar o quadro de servidores da Controladoria	Sim	Incremento do quadro de servidores da Controladoria	Gabinete, Superintendência, DGP	Não se aplica	
18	Necessidade de atualização das normas internas da Controladoria	Sim	Revisão e atualização das normas internas da Controladoria	Sem áreas parceiras	Não se aplica	
19	Necessidade de revisão do manual de auditoria interna	Sim	Revisão do Manual de Auditoria Interna	Sem áreas parceiras	Não se aplica	
20	Necessidade de atualização da página da Controladoria na intranet	Sim	Atualização da página da Controladoria na intranet	CECOM - Publicidade	Não se aplica	
21	Necessidade de renovação e incremento de equipamentos de tecnologia da informação	Sim	Renovação e incremento de equipamentos de tecnologia da informação	DTI	Não se aplica	
22	Necessidade de capacitação continuada dos servidores da Controladoria	Sim	Realização de 12 capacitações, sendo 2 por servidor; Elaboração de plano de capacitação do setor para 2024. <b>OBS:</b> Os custos com passagens aéreas/terrestres, diárias e inscrições nos cursos serão pagos pela Diretoria Administrativa, UG -Unidade Gestora da Controladoria. Custo Planejado: R\$: 100.000 (cem mil reais)	Diretoria Administrativa, Superintendência e Gabinete da PGJ.	Sim	
23	Necessidade de aproximar o público interno do controle interno	Sim	Realização da Ação "Fala Controladoria".	CECOM - Publicidade	Não se aplica	
24	Necessidade de capacitação e sensibilização do público interno	Sim	Fomento da capacitação de gestores orçamentários	Superintendência, Dicofin, CEAF	Não se aplica	
25	Necessidade de implementação de controles específicos previstos na Lei 14.133/2021.	Sim	Implementação do controle licitatório da Lei 14133/2021.	DCCL, Superintendência	Não se aplica	
26						



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

Em resposta à Manifestação 0747106 informo ciência desta Diretoria Administrativa, ao tempo em que informo que os alinhamentos relativos à garantia orçamentária para execução da despesa no exercício de 2024 já foram devidamente ajustados.

**Maria Amalia Borges Franco**

Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 22/02/2024, às 13:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0958053 e o código CRC 1FD1C241.

---

19.09.02076.0017875/2023-73

---

0958053v5